dias a contar da data desta publicação, haverá a aplicação da penalidade de Multa Simples e o possível ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município	Multa (R$)
302967/2015	Vanilda Pinto de Moraes	143.481.488-21	Cotia	R$ 1.501,20
271527/2012	Donizete Braga	351.068.568-76	Itapecerica da Serra	R$ 1.440,00
326917/2016	Gilmar Soares de Oliveira	309.480.418-70	Juquitiba	R$ 4.050,00
303026/2014	Manoel Ribeiro dos Santos	009.365.558-40	Juquitiba	R$ 5.400,00
321770/2015	Jaime de Jesus	529.944.908-97	Juquitiba	R$ 20.000,00
20190429000051-1	Iracy Nicolau Brum Sobrinho	055.180.298-70	Itapecerica da Serra	R$ 900,00
20171018007246-2	Francisco Geraldo Ferreira dos Santos	056.479.438-45	Juquitiba	R$ 10.000,00
20171005018663-2	Francisco Geraldo Ferreira dos Santos	056.479.438-45	Juquitiba	R$ 1.185,57
303296/2015	Hilton Jose dos Santos	250.517.598-58	Cotia	
322296/2015	Maria Lucrecia Rocha Pessoa	183.528.508-22	Cotia	R$ 120,00
322861/2015	Manoel Pereira Souza Neto	346.991.898-81	Cotia	R$ 3.000,00
303273/2015	Supermercado Serrano LTDA	48.747.422/0001-51	Cotia	
326611/2016	Luzia França Rocha	228.510.718-82	São Lourenço da Serra	R$ 550,00
326286/2016	Jose Duarte Vieira Sobrinho	150.910.218-33	Itapecerica da Serra	R$ 1.200,00
327241/2016	Elizângela Maria da Silva	428.295.438-82	Itapevi	
303132/2015	Eduardo Silva de Moraes	375.519.888-66	São Lourenço da Serra	

A Divisão Técnica Regional 10 – Embu das Artes, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que, após realização de vistoria, foi constatado que não houve a recuperação do dano ambiental, mesmo após notificado previamente. Em função disso, os mesmos serão encaminhados a Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental e cobrança de eventual multa pendente. Os autuados possuem 10 dias a partir desta publicação para entrar em contato com esta unidade através do e-mail sma.dpfa.dvtr10@sp.gov.br ou pessoalmente na Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes, visando à regularização do auto de infração e pagamento da multa, se couber.

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município
20221025005943-1	Diogo Felipe Costa	384.387.748-30	Itapevi
PSMA 8129/2018	Gilmar Yamamoto Neres	356.253.218-09	Embu-Guaçu

A Divisão Técnica Regional 10 – Embu das Artes, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambientais com irregularidades que não foram sanadas dentro do prazo assinalado pelo órgão ambiental competente.

Informamos que não é mais possível a interposição de recurso e/ou defesa, e que o pagamento da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Para isso, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail sma.dpfa.dvtr10@sp.gov.br, através do telefone (11) 4785-1840 ou comparecer a unidade localizada a Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para receber orientação com vistas á regularização da situação.

Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providencias acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados á Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial do débito e ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município	Multa (R$)
20250608010471-1	Dorival Carvalho de Oliveira Filho	383.319.478-27	Juquitiba	597,63
20240411005979-1	Antonio Carlos da Silva	179.959.868-31	Cotia	18.000,00
20251127004076-1	Valdivino Fernandes de Azevedo	077.242.538-89	Itapecerica da Serra	198,00
20260304008483-1	Anthony Barreto de Almeida	328.142.368-06	Itapecerica da Serra	20.020,00
20260304008483-3	Anthony Barreto de Almeida	328.142.368-06	Itapecerica da Serra	20.000,00
20250722003401-1	Ademir de Andrade	983.277.208-72	Cotia	300,00
20251224009631-1	Mimax Empreendimentos Imobiliários Ltda	51.743.185/0001-65	Itapevi	560,00
20260312007231-2	Residencial Santa Julia 1 SPE LTDA	55.269.027/0001-76	Itapecerica da Serra	42.120,00
20260312007231-1	Residencial Santa Julia 1 SPE LTDA	55.269.027/0001-76	Itapecerica da Serra	34.650,00
20241103023131-1	Luiz Eduardo de Oliveira Costa	696.924.325-72	Itapevi	50,00

A Divisão Técnica Regional 10 – Embu das Artes, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cujas autuações foram confirmadas administrativamente, nas quais não houve a comprovação da devida reparação ambiental.

Informamos que o pagamento de eventual da multa não eximirá o autuado de reparar o dano ambiental causado, quando couber. Sendo assim, o autuado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail sma.dpfa.dvtr10@sp.gov.br, através do telefone (11) 4785-1840 ou comparecer a unidade localizada a Avenida João Paulo I, 495, Jardim Lavorato, Embu das Artes/SP visando a celebração de termo de compromisso de recuperação ambiental (TCRA), se couber.

Caso não sejam adotadas medidas para reparação do dano ambiental, em até 30 dias a contar da data desta publicação, haverá o possível ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão:

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração
32826/2002	Milton Almeida dos Anjos	104.928.088-13	São Lourenço da Serra
20181208013800-2	Esmeraldo Jose da Fonseca	118.806.878-44	Itapecerica da Serra
20240218010714-1	Willians Claudio Vieira	385.880.328-64	Juquitiba

A Divisão Técnica Regional 10 – Embu das Artes, da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que possuem Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) firmados e vencidos, os quais foram considerados não cumpridos, além de multa pendente de pagamento, se houver. O novo prazo para cumprimento é de 30 dias a contar da data desta publicação. Para tanto, o interessado deverá entrar em contato com esta unidade através do e-mail sma.dpfa.dvtr10@sp.gov.br no prazo citado, visando à regularização do auto de infração e pagamento da multa, se couber.

Esgotada a fase administrativa e não tendo sido adotadas as providências acima citadas, os autos estarão em condições de serem enviados à Procuradoria Geral do Estado para o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental e cobrança da multa pendente:

AIA	Autuado	CPF/CNPJ	Município da infração	Multa
20210305009352-1	Ibiá Empreendimentos Imobiliários LTDA	45.566.494/0001-04	Cotia	R$ 1.120,00
20240725006040-1	Edson Chaves Sousa	306.299.118-60	Pirapora do Bom Jesus	R$ 990,00
303345/2015	Jacques Chourik	150.328.698-30	Cotia	

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

COMUNICADO Nº 04, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/DEA, referente ao Processo SEI nº 020.00009695/2026-68, destinado à seleção de pessoa jurídica para execução de projeto cultural itinerante de artes e sustentabilidade, informa que não houve interposição de recurso durante o prazo previsto do edital. De modo que permanecem deferidas as propostas da Quitanda Produções e Soluções Criativas Ltda., CNPJ nº 15.037.049/0001-96, relativas ao projeto "Caravana das Águas", para o Lote 1 — Rotas do Paraíba do Sul, Tietê e Rio Grande — e para o Lote 2 — Rotas do Ribeira de Iguape e Paranapanema, sendo a proponente selecionada para ambos os lotes, na forma do parágrafo único do item 2.5 do Edital, por constituir a única interessada elegível em cada lote e apresentar propostas alinhadas às premissas do projeto. Afirma-se, enfim, homologada a proposta e convocada ganhadora para celebração de parceria.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 190 VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES DA AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP ÁGUAS

A Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização do Senhor Governador, de 10 de março de 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 60.449, de 15 de maio de 2014; o disposto na Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembrode 2024, que instituiu o Quadro de Empregos Públicos Permanentes da SP-Águas e a aprovação da matéria pelo Conselho Diretor em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de março de 2026,torna pública a abertura de inscrições e as instruções especiais para a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 190 (cento e noventa) vagas e à formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos I e Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos I, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de 190 (cento e noventa) vagas de empregos públicos permanentes da Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas, distribuídas da seguinte forma:

1.2. 1170 (cento e setenta) vagas para o emprego público de Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos I; e

1.2.220 (vinte) vagas para o emprego público de Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos I.

1.2.3A Lei Complementar nº 1.413 de 23 de setembro de 2024, que instituiu o Quadro de empregos Públicos Permanentes da SP-Águas, em seu artigo 78, define as seguintes atribuições gerais:

I - ao Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos: atividades especializadas de regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços e atividades reguladas pela SP-Águas;

II - ao Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos: atividades técnico-administrativas e de apoio às competências legais a cargo da SP-Águas.

1.3O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, contado da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e do artigo 115, inciso III, da Constituição do Estado de São Paulo.

1.4Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Concurso Público, bem como daquelas que vierem a existir durante o prazo de validade do certame, nos termos da legislação aplicável e das disposições específicas deste Edital.

1.5Aos candidatos pretos, pardos e indígenas será assegurada a possibilidade de utilização do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da legislação aplicável e das disposições específicas deste Edital.

1.6Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos empregos públicos da SP Águas e à remuneração, vantagens e benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas nomeações.

1.7O local de trabalho será na sede da SP-Águas, no Município de São Paulo, ou em qualquer de suas unidades regionais em funcionamento na data da admissão, conforme a necessidade da Agência.

1.7.1A alocação do empregado será definida exclusivamente pela SP-Águas, segundo critérios de conveniência e oportunidade administrativa e da real necessidade do serviço, e não gera direito adquirido à permanência em determinada unidade ou localidade.

1.7.2O empregado poderá ser transferido para outra unidade durante a vigência do contrato de trabalho, observadas a necessidade do serviço e as disposições da legislação trabalhista aplicável, especialmente o art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A possibilidade de transferência deverá estar expressamente prevista no contrato de trabalho, sem prejuízo da observância dos requisitos legais para sua efetivação.

1.8Os requisitos, a remuneração inicial, a distribuição das vagas por ênfases e as demais especificações dos empregos públicos constam deste Edital e de seus Anexos.

1.9A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.10Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital devendo encaminhar e-mail para spaguas26@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2.DAS ETAPAS DO CONCURSO

2.1As provas serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

2.1.1Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes e adequados na cidade de São Paulo, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

2.2Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

2.3O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

I.Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II.Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e

III.Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.4As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas em um único dia, exclusivamente aos domingos, conforme data estabelecida no cronograma deste Edital.

2.5A participação do candidato nas etapas subsequentes observará os critérios de habilitação, classificação e convocação estabelecidos neste Edital.

2.6As provas versarão sobre o conteúdo programático contido no Anexo I do presente Edital.

2.7O Edital de Abertura será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da SP-Águas e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo. As publicações também serão disponibilizadas, de forma complementar, no site da SP-Águas e no endereço eletrônico da FGV: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

2.8Será eliminado do certame o candidato que:

a)não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação na Prova Objetiva, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

b)não obtiver a pontuação mínima exigida para habilitação na Prova Discursiva;

c)não comparecer à realização das provas na data, no horário e no local determinados;

d)for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão Especial de Concurso Público; ou

e)incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

3.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1Os empregos públicos, as respectivas ênfases, os requisitos de escolaridade, a jornada de trabalho, a remuneração inicial e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

Emprego / Ênfase	Requisito	Jornada	Salário inicial	Vagas Total	Ampla Concorrência	PcD
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I						
Gestão de Recursos Hídricos	Graduação em curso de ensino superior completo	40h semanais	R$ 12.070,00	77	73	4

Emprego / Ênfase	Requisito	Jornada	Salário inicial	Vagas Total	Ampla Concorrência	PcD
Gestão Ambiental e Recursos Hídricos				59	56	3
Direito e Regulação Econômica de Recursos Hídricos				16	15	1
Monitoramento Hidrológico e Ciência de Dados				18	17	1
Subtotal				170	161	9
ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I						
Administração Pública	Graduação em curso de ensino superior completo	40h semanais	R$ 10.366,00	8	7	1
Direito				5	4	1
Econômico-Financeira				4	4	0
Tecnologia da Informação e Ciência de Dados				3	3	0
Subtotal				20	18	2
TOTAL GERAL				190	179	11

Nota 1: Além do salário inicial, o empregado fará jus a vale-refeição no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por dia efetivamente trabalhado;

Nota 2: A distribuição das vagas por ênfase e a reserva destinada a pessoas com deficiência observarão o disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, e no item 3.2 deste Edital.

3.2O Concurso destina-se ao preenchimento de 190 (cento e noventa) vagas, sendo reservadas:

a) em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, no inciso VII do artigo 4º do Decreto nº 54.387, de 28 de maio de 2009, bem como na forma do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público em face da classificação obtida.

3.2.1Sempre que a aplicação dos percentuais de que trata o item 3.2 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

3.2.2Mesmo que o percentual não atinja a fração de 0,5 (cinco décimos), havendo de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas será preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo se não houver candidato com deficiência classificado.

3.3As vagas que vierem a surgir durante a vigência do Concurso poderão ser acrescidas às já previstas, observando-se a dotação orçamentária, a reserva legal de vagas e a necessidade do serviço.

3.4A nomeação dos candidatos aprovados e classificados observará os critérios de alternância e proporcionalidade: os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima) e 70ª (septuagésima) vagas, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013.

3.4.1Fica dispensada a observância da regra de convocação ao candidato com deficiência cuja classificação na lista geral for mais benéfica para sua admissão, hipótese em que o próximo candidato da lista específica será convocado para a posição do intervalo seguinte, em observância ao princípio da proporcionalidade.

3.4.2Havendo mais de um candidato com deficiência classificado em um mesmo intervalo, em razão de sua classificação na lista geral, fica dispensada a reserva de vagas no respectivo intervalo e nos seguintes, até que volte a se fazer necessária em razão da proporcionalidade.

3.5As vagas reservadas que porventura não sejam preenchidas por candidatos com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no Concurso.

3.6Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.7Os candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência

3.8São requisitos para ingresso no emprego público:

a)ser brasileiro nato ou naturalizado; ser português com a igualdade de direitos civis reconhecida, nos termos do Decreto nº 70.391/1972; ou ser estrangeiro que atenda aos requisitos do subitem 7.12 deste Edital;

b) ter concluído curso de ensino superior completo, em qualquer área, comprovado na convocação para a admissão;

c) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

f) não registrar antecedentes criminais que impliquem perda ou óbice para assumir emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado, ou demonstrar o cumprimento integral das penas cominadas;

g) aprovação em todas as etapas do Concurso;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;

k) não estar acumulando cargo, emprego ou função pública ou proventos de inatividade em desconformidade com as hipóteses lícitas de acumulação previstas na Constituição Federal; e

l) estar com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) regularizado.

3.9Estará impedido de tomar posse o candidato que:

a)até o prazo final para tomar posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.8 deste Edital; e

b) Ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova admissão em emprego público, tais como, ter sido demitido por justa causa - de emprego público, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, de órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4.DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a sua condição seja compatível com as atribuições do cargo, sendo reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público, em consonância com o item 3.2 deste Edital.

4.2Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular); na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009. Ainda, considera-se deficiência os impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, conforme prevê o art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.3No momento da inscrição preliminar, o candidato que deseja concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples – em campo específico no *link* de inscrição, **das 16h do dia 17/11/2026 até as 18h do dia 17/12/2026**, horário oficial de Brasília (DF), neste sítio eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

4.3.1Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

4.3.2O atestado ou laudo médico original, de responsabilidade exclusiva do candidato, deve ser emitido por profissional legalmente habilitado, ainda que não vinculado a órgão oficial, desde que o documento contenha a indicação do tipo de deficiência e o grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A validade do laudo médico será de 2 (dois) anos a contar, retrospectivamente, da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano a contar, retrospectivamente, da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração A emissão do atestado ou laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual parcial, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual.

4.4Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência observará o prazo previsto no subitem 4.3.2. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como as limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional;

4.5A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, observará o disposto na Lei nº 17.669/2023. Deve conter a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número da inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

4.6A não apresentação, no ato de inscrição, de qualquer um dos documentos especificados no subitem 4.3, bem como o não atendimento das exigências ou condições exigidas em Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga. Nesse caso, o candidato, automaticamente, concorrerá às vagas com os demais inscritos, não portadores de deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

4.7O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

4.8A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada neste sítio eletrônico:https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

4.9O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, por meio do sítio eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

4.10O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista de classificação geral e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.10.1O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* spaguas26@fgv.br, para a correção da informação, pois o quadro caracteriza erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.11A avaliação para caracterização da condição de pessoa com deficiência e a verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/1992, serão realizadas pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado — DPME, localizada na Cidade de São Paulo/SP, após a publicação das listas de classificação, em data, horário e local divulgados em edital específico.

4.12O candidato que concorreu às vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando convocado, será submetido à avaliação destinada a verificar a existência e a caracterização da deficiência declarada no ato da inscrição, nos termos da legislação aplicável.

4.13A avaliação de que trata o item anterior será realizada pelo DPME, que verificará, ainda, a compatibilidade entre a deficiência constatada e as atribuições inerentes ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

4.14O candidato deverá comparecer à avaliação pericial na data, no horário e no endereço a ser divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, e disponibilizado, no site da FGV, munido dos documentos, exames e laudos que forem exigidos na convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. A perícia será realizada, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

4.15O não comparecimento à avaliação, na forma e no prazo estabelecidos na convocação, poderá acarretar a perda do direito à admissão na condição de pessoa com deficiência, observadas as disposições legais aplicáveis.

4.16O candidato cuja deficiência declarada no ato da inscrição não seja caracterizada na avaliação realizada pelo DPME perderá o direito à admissão pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo na classificação geral, desde que tenha obtido classificação suficiente para tanto.

4.17Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, o candidato estará sujeito às consequências previstas na legislação aplicável e nas normas relativas à admissão pela SP-Águas.

4.18Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado, requerer a realização de junta médica, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado. Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/1992.

4.19O candidato com deficiência declarará, no ato da inscrição: a) se deseja concorrer às vagas reservadas; b) que está ciente das atribuições do emprego público; e c) que estará sujeito à avaliação de desempenho durante o período de experiência.

4.20Os documentos médicos apresentados pelo candidato serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste Concurso Público, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

5.DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1Será assegurada aos candidatos pretos, pardos e indígenas a possibilidade de utilização do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, do Decreto Estadual nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, e das Instruções CPPNI nº 1/2019 e nº 2/2019.

5.2O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fator de equiparação às notas obtidas pelos candidatos beneficiários, calculado conforme os critérios estabelecidos na legislação estadual e neste Edital.

5.3Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, o candidato deverá, no momento da inscrição:

a)autodeclarar-se preto, pardo ou indígena;

b)manifestar expressamente seu interesse em utilizar o sistema de pontuação diferenciada;

c)declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo realizado no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão em decorrência de falsidade de autodeclaração, nos termos da legislação aplicável.

5.4A opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada será realizada exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, no qual o candidato preto ou pardo declarará ciência de que o critério de aferição da veracidade da autodeclaração é o fenótipo.

5.4.1A confirmação da condição autodeclarada será realizada posteriormente, mediante procedimento presencial de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos e procedimento de verificação documental para os candidatos indígenas, nos termos do item 6 deste Edital.

5.5Consideram-se:

a)Pessoas pretas ou pardas: aquelas que assim se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b)Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como integrantes de coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de residirem ou não em território indígena.

5.6A autodeclaração terá validade exclusivamente para este Concurso Público, não podendo ser estendida a outros certames.

5.7A participação no sistema de pontuação diferenciada é facultativa.

5.7.1O candidato que não manifestar interesse na utilização da pontuação diferenciada no momento da inscrição será submetido exclusivamente às regras gerais de avaliação e classificação previstas neste Edital.

5.7.2A opção pela utilização da pontuação diferenciada não poderá ser alterada após o encerramento do período de inscrições, ressalvadas as hipóteses de correção de erro material admitidas pela FGV.

5.8Os candidatos que optarem pelo sistema de pontuação diferenciada participarão do Concurso Público em igualdade de condições

com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação, à duração, aos horários e aos locais de aplicação.

5.9A relação dos candidatos que solicitaram a utilização do sistema de pontuação diferenciada será divulgada no endereço eletrônico do Concurso Público, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

5.9.1O candidato que identificar inconsistência em sua solicitação poderá apresentar recurso, observados os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

5.10A veracidade da autodeclaração será objeto de procedimento complementar de confirmação, realizado pela FGV, por meio de heteroidentificação presencial para candidatos pretos e pardos e verificação documental para candidatos indígenas, observadas as disposições do item 6 deste Edital.

5.11O candidato preto, pardo ou indígena que também seja pessoa com deficiência poderá optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas às pessoas com deficiência, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.12Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição, sem prejuízo da posterior verificação e da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de declaração falsa.

5.13Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato estará sujeito à eliminação do Concurso Público e, caso já tenha sido admitido, à anulação do respectivo ato de admissão, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.14DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

5.14.1Os candidatos pretos, pardos e indígenas que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante a aplicação de fator de equiparação às notas obtidas nas etapas avaliativas do Concurso Público, conforme a legislação estadual aplicável.

5.14.2O fator de pontuação diferenciada será calculado, em cada fase do Concurso Público, mediante a seguinte fórmula:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Em que:

a)PD: fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas dos candidatos pretos, pardos e indígenas beneficiários;

b)MCA: pontuação média da ampla concorrência, considerando todos os candidatos que pontuaram, excluídos os inabilitados. Integram a ampla concorrência os candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, embora tenham se autodeclarado nessa condição, optaram por não utilizar a pontuação diferenciada;

c)MCPPI: pontuação média dos candidatos pretos, pardos e indígenas que optaram pela utilização da pontuação diferenciada, considerando aqueles que pontuaram e foram habilitados antes da aplicação do benefício.

5.14.3A nota final do candidato beneficiário, após a aplicação da pontuação diferenciada, será calculada mediante a seguinte fórmula:

NFCPPI = (1 + PD) x NSCPPI

Em que:

a)NFCPPI: nota final do candidato beneficiário na respectiva fase, após a aplicação da pontuação diferenciada;

b)PD: fator de pontuação diferenciada calculado conforme o item 5.14.2;

c)NSCPPI: nota simples obtida pelo candidato antes da aplicação da pontuação diferenciada.

5.14.4Ao término de cada fase, a nota final obtida após a aplicação da pontuação diferenciada passará a ser considerada a nota simples do candidato para a fase subsequente.

5.14.5A pontuação diferenciada será aplicada aos candidatos beneficiários que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido neste Edital, considerada, para esse fim, a nota simples, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Estadual nº 63.979/2018. A eliminação dos candidatos que não obtiverem o desempenho mínimo exigido ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada, quando cabível.

5.14.6Os candidatos habilitados na Prova Objetiva, primeira prova eliminatória do Concurso Público, e classificados dentro do limite estabelecido neste Edital para a correção da Prova Discursiva, considerada a aplicação da pontuação diferenciada, quando cabível, serão convocados para o procedimento complementar de confirmação da autodeclaração, que deverá ocorrer antes da divulgação da lista de habilitados para a fase subsequente, nos termos do artigo 9º, § 1º, do Decreto Estadual nº 63.979/2018.

5.14.7O candidato que, após a retirada da pontuação diferenciada, permanecer com nota suficiente para atender aos critérios de habilitação e classificação estabelecidos neste Edital continuará participando do Concurso Público, considerando exclusivamente sua pontuação original.

5.14.8O candidato que, após a retirada da pontuação diferenciada, deixar de atender aos critérios mínimos de habilitação será eliminado do Concurso Público.

5.14.9A retirada da pontuação diferenciada de determinado candidato não implicará o recálculo dos fatores de equiparação anteriormente apurados para os demais candidatos, observadas as disposições da legislação aplicável.

5.14.10A pontuação diferenciada não será aplicada quando a média da concorrência PPI (MCPPI) for maior à média da ampla concorrência (MCA).

5.14.11Na inexistência de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculado o fator de pontuação diferenciada.

5.14.12Nas fases em que não houver desempenho mínimo estabelecido neste Edital, não fará jus à pontuação diferenciada o candidato que obtiver nota igual a zero na respectiva fase.

5.14.13Os cálculos referentes à pontuação diferenciada observarão os critérios estabelecidos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.979/2018, considerando duas casas decimais e o arredondamento das frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente.

5.14.14Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada não serão refeitos ou alterados em decorrência da exclusão de candidatos por falsidade da autodeclaração.

6.DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

6.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem pela utilização do sistema de pontuação diferenciada serão submetidos a procedimento complementar de heteroidentificação, realizado presencialmente pela FGV.

6.2Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos pretos e pardos habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro do limite estabelecido neste Edital para a correção da Prova Discursiva, considerada a aplicação da pontuação diferenciada, quando cabível, devendo a verificação ocorrer antes da divulgação da lista de habilitados para a fase subsequente.

6.3A convocação será realizada por meio de Edital específico, divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público, contendo as datas, os horários, os locais e as orientações necessárias à realização do procedimento.

6.4O procedimento será conduzido por Comissão de Heteroidentificação constituída pela FGV, composta por 5 (cinco) membros.

6.5A Comissão de Heteroidentificação realizará a avaliação presencial da condição declarada pelo candidato, considerando suas características fenotípicas e, caso subsistam dúvidas, o critério da ascendência, nos termos do artigo 9º, §§ 2º e 3º, do Decreto Estadual nº 63.979/2018.

6.5.1Para comprovação da ascendência, quando necessária, será exigida a apresentação de documento idôneo, com fotografia, de pelo menos um dos genitores do candidato, em que seja possível verificar o preenchimento dos requisitos para utilização do sistema de pontuação diferenciada, observadas as orientações estabelecidas no Edital de convocação.

6.6O candidato deverá comparecer ao procedimento munido de documento oficial de identificação original com fotografia, bem como de documento idôneo, com fotografia, de pelo menos um de seus genitores, para eventual análise da ascendência, observadas as orientações estabelecidas no Edital de convocação.

6.7O procedimento presencial de heteroidentificação será registrado por meio de gravação audiovisual, para fins de documentação da avaliação e análise de eventuais recursos, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais.

6.8A Comissão deliberará por maioria de seus membros, mediante parecer fundamentado, sendo vedada a deliberação na presença do candidato.

6.9Não serão considerados, para fins de confirmação automática da autodeclaração, resultados de procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos ou processos seletivos.

6.10A não confirmação da autodeclaração implicará a retirada da pontuação diferenciada anteriormente atribuída ao candidato, com o consequente recálculo de suas notas e revisão de sua situação no Concurso Público, conforme os critérios de habilitação e classificação estabelecidos neste Edital.

6.11O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação implicará a perda do direito à utilização da pontuação diferenciada, observadas as demais disposições deste Edital.

6.12Os candidatos que se autodeclararem indígenas e optarem pela utilização do sistema de pontuação diferenciada serão submetidos a procedimento complementar de verificação documental, realizado pela FGV.

6.13Serão convocados para o procedimento complementar de verificação documental os candidatos indígenas habilitados na Prova Objetiva e classificados dentro do limite estabelecido neste Edital para a correção da Prova Discursiva, considerada a aplicação da pontuação diferenciada, quando cabível, devendo a verificação ocorrer antes da divulgação da lista de habilitados para a fase subsequente.

6.14A convocação será realizada por meio de Edital específico, divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público, contendo o prazo, os procedimentos e as orientações necessárias ao envio da documentação comprobatória.

6.15Para fins de confirmação da autodeclaração indígena, o candidato deverá apresentar:

a)Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) próprio; ou

b)na ausência do documento indicado na alínea anterior, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) de um de seus genitores; ou

c)na ausência dos documentos anteriores, declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, acompanhada da autodeclaração do candidato.

6.16A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço e no prazo estabelecidos no Edital de convocação.

6.17Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo, observadas as orientações disponibilizadas pela FGV.

6.18A verificação documental será realizada por Comissão constituída pela FGV, composta por um número ímpar de membros de notório saber na área, majoritariamente indígenas, responsável pela análise da documentação apresentada e pela confirmação da condição indígena declarada pelo candidato.

6.19A ausência de envio da documentação no prazo estabelecido, bem como a não confirmação da autodeclaração indígena, implicará a retirada da pontuação diferenciada anteriormente atribuída ao candidato.

6.20Na hipótese prevista no item anterior, serão recalculadas as notas do candidato, que permanecerá no Concurso Público caso continue atendendo aos critérios de habilitação e classificação, considerando exclusivamente sua pontuação original.

6.21O resultado preliminar dos procedimentos complementares de confirmação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público.

6.22O candidato cuja autodeclaração não for confirmada poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela FGV, observadas as disposições deste Edital.

6.22.1Na hipótese de eliminação do Concurso Público em decorrência da constatação de falsidade da autodeclaração, será assegurado ao candidato o prazo de 7 (sete) dias para apresentação de pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do Concurso Público, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº 63.979/2018.

6.23Os recursos relativos ao procedimento de heteroidentificação serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que considerará a gravação audiovisual do procedimento, o parecer da Comissão e o conteúdo do recurso, observadas as disposições deste Edital e da legislação estadual aplicável.

6.24O s recursos relativos ao procedimento complementar de verificação documental dos candidatos indígenas serão analisados por Comissão Recursal constituída pela FGV, composta por integrantes distintos dos membros da Comissão responsável pela análise inicial, que considerará a documentação apresentada pelo candidato, o parecer da Comissão e o conteúdo do recurso, observadas as disposições deste Edital e da legislação estadual aplicável.

6.25Das decisões proferidas em última instância administrativa não caberá novo recurso, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

6.26Após a conclusão da análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo dos procedimentos complementares de confirmação da autodeclaração.

6.27A FGV realizará os ajustes necessários nas notas e na classificação dos candidatos cuja autodeclaração não tenha sido confirmada, considerando a retirada da pontuação diferenciada anteriormente aplicada.

6.28Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.29É vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.30Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não havendo óbice, poderão ser descartados os registros escritos e as gravações do procedimento de heteroidentificação, mantidos os registros eletrônicos durante o prazo de validade do Concurso.

6.31Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este capítulo, cumulativamente com os direitos a ele conferidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de empregos públicos para pessoas com deficiência.

6.32A SP-Águas e a FGV eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

7.DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será efetuada exclusivamente na forma descrita neste Edital e implicará a completa ciência e a tácita aceitação das regras do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a sua realização, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2As inscrições para o Concurso Público estarão abertas entre as **16h de 17/11/2026** e **18h de 17/12/2026**, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)**, observadas as condições de isenção e redução previstas neste Edital.

7.3 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, observando o seguinte:

a) acessar o *site* a partir **das** 16h do dia 17/11/2026 até as 18h do 17/12/2026, de acordo com o horário oficial de Brasília;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido, indicando o cargo e a respectiva ênfase para os quais deseja concorrer e, em seguida, enviá-lo de acordo com as instruções apresentadas;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) após as **18h do dia** 17/12/2026, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via internet, ou seja, até o dia 18/12/2026;

f)realizar o envio, via *upload*, de foto 3x4, conforme subitem 7.4.

7.4No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* de 1 (uma) foto 3x4 cm do rosto, em formato JPEG ou JPG, com tamanho máximo de até 1 MB, conforme as orientações a seguir:

a) o rosto deverá estar de frente, em primeiro plano, com boa iluminação e sem sombras, bem como descoberto (sem chapéu, sem óculos escuros, sem cabelo cobrindo-o ou outros elementos que escondam a face do examinando, mesmo que parcialmente);

b) o fundo deverá ser neutro e não conter nada além da imagem da pessoa fotografada (similar à foto do RG).

7.4.1 A fotografia anexada poderá ser confrontada com a imagem do participante durante as etapas do Concurso.

7.5 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por meio do boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

7.6O boleto bancário estará disponível no sítio eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição, podendo ser pago por meio físico ou eletrônico, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Edital.

7.7 Todos os candidatos inscritos no período **das 16h do dia** 17/11/2026 **até as 18h do dia** 17/12/2026 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (18/12/2026), quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

7.8 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 18/12/2026, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

7.8.1Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

7.8.2Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

7.8.3Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá

antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

7.8.4Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. Não serão aceitos as inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

7.8.5É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, outra inscrição ou outro concurso.

7.8.6A SP-ÁGUAS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

7.9As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 8 e dos seguintes deste Edital.

7.10Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

7.11Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.12DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

7.12.1Somente poderão ser admitidos nos empregos públicos os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização, e os estrangeiros de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

7.12.2Para inscrição no concurso público, será exigido dos candidatos estrangeiros o documento oficial de identificação (Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM).

7.12.3Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, após a admissão, deverá o empregado apresentar, para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

7.12.4O estrangeiro que:

a)se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

b)se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;

c)tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da admissão, o preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.927, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

7.13A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

7.14Verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, poderão ser anuladas, a qualquer tempo, a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, ainda que após o término das etapas do processo de seleção.

7.15O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar um *e-mail* para spaguas26@fgv.br,acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

7.16O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.

7.17O candidato poderá concorrer a apenas um cargo e sua respectiva ênfase. Caso seja verificada, no processamento das inscrições, a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, mediante pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção, ainda que para cargos e/ou ênfases distintos, será considerada válida e homologada exclusivamente a última inscrição efetivada, identificada pela data e hora de envio do respectivo requerimento de inscrição no sistema *online* da FGV. As demais inscrições efetivadas serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores ou restituição dos valores pagos a título de taxa de inscrição. Os requerimentos de inscrição sem a confirmação do pagamento da taxa ou o deferimento da isenção não serão considerados para fins de definição da última inscrição válida.

7.18O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

7.19Fica assegurada a possibilidade de uso de nome social à pessoa transexual ou travesti durante o Concurso. Para tanto, deverá solicitá-lo pelo *e-mail* spaguas26@fgv.br até as **18h do dia 17/12/2026**.

7.19.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

7.19.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como via postal, telefone ou fax. A FGV e a SP-ÁGUAS reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.19.3 O candidato nessa situação deverá realizar a inscrição utilizando o seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.19.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.19.

7.20Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/03 e em suas alterações. O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses legais deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

7.21Após a homologação da inscrição, não será permitida a alteração do cargo e/ou da ênfase escolhidos pelo candidato, ressalvadas as hipóteses de atualização ou correção de dados cadastrais expressamente previstas neste Edital.

7.22O candidato cujo pedido de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo sítio eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26. Na ocasião do recurso, não será possível a complementação da documentação enviada.

7.23O candidato deverá manter atualizados os dados pessoais e o endereço perante a FGV enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da FGV, conforme o caso. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos dados pessoais e do endereço.

7.24O candidato, desde logo, manifesta de forma livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.25As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da SP-ÁGUAS ou da FGV, mediante comunicado nos endereços de divulgação deste Edital.

8.D A ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem enquadramento na hipótese prevista na Lei Estadual nº 12.147/2005, relativa aos doadores de sangue, observados os requisitos legais e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.2A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período compreendido entre as 16h do dia 17/11/2026 e as 18h do dia 19/11/2026, por meio do requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, devendo o candidato cumprir os requisitos correspondentes à hipótese declarada e realizar o envio, via *upload*, dos documentos comprobatórios de sua condição, conforme disposto nos subitens a seguir.

8.2.1Para fins de concessão da isenção, o candidato deverá comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses anteriores ao último dia do prazo para solicitação da isenção.

8.2.2Serão consideradas exclusivamente as doações de sangue realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

8.2.3A comprovação deverá ser realizada mediante documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, contendo a identificação da instituição, as datas das doações, a assinatura e o carimbo do responsável pela emissão.

8.3Somente haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem enquadramento nas condições previstas na Lei Estadual nº 12.782/2007, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

8.4A redução mencionada no subitem 8.3 poderá ser solicitada no período compreendido entre as 16h do dia 17/11/2026 e as 18h do dia 19/11/2026, por meio do requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, devendo o candidato cumprir cumulativamente os requisitos indicados nos subitens a seguir e realizar o envio, via upload, dos documentos comprobatórios de sua condição.

8.4.1Para fins de concessão da redução da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a)ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular, de graduação ou de pós-graduação; e

b)perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou estar desempregado.

8.4.2Para comprovação das condições previstas no subitem 8.4.1, o candidato deverá apresentar:

a)certidão ou declaração, em papel timbrado, expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a condição de estudante, ou documento emitido por entidade de representação estudantil; e, cumulativamente,

b)comprovante de renda que demonstre remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou declaração escrita da condição de desempregado, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

8.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG ou JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB por arquivo.

8.6O candidato deverá observar as demais orientações disponíveis no endereço eletrônico de inscrição para realizar o envio da documentação.

8.7Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras que comprometam sua análise ou provenientes de arquivos corrompidos.

8.8Não serão considerados documentos enviados por meio diverso daquele especificado neste Edital.

8.9Os documentos encaminhados fora da forma ou do prazo estabelecidos neste Edital não serão analisados.

8.10O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e o envio da documentação comprobatória serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões de documentos após o encerramento do período de solicitação do benefício.

8.11O resultado preliminar da análise das solicitações de isenção ou redução da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, conforme data prevista no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

8.12O candidato que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, não sendo necessário realizar o pagamento da taxa.

8.13O candidato que tiver a solicitação de redução da taxa de inscrição deferida deverá efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da taxa, disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, após a divulgação do resultado definitivo da análise das solicitações, observando o prazo de vencimento e as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.14O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso contra o indeferimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

8.15Não será permitida, durante o prazo de interposição de recurso, a complementação da documentação apresentada no período de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição.

8.16O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução do valor da taxa de inscrição indeferida, inclusive após a análise de eventual recurso, e desejar participar do Concurso Público deverá acessar a Área do Candidato, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, emitir o boleto bancário correspondente ao valor integral da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de seu vencimento, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.17A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, em seu valor integral ou reduzido, ou após o deferimento definitivo da solicitação de isenção, conforme o caso.

8.18As informações prestadas pelo candidato no requerimento de solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo a SP-ÁGUAS e a FGV realizar as verificações necessárias à comprovação das condições declaradas, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.19A prestação de declaração falsa ou a apresentação de documentação fraudulenta para fins de obtenção da isenção ou redução do valor da taxa de inscrição implicará o cancelamento da inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, podendo resultar na exclusão do candidato do Concurso Público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, conforme o caso, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até as **18h** do dia **17/12/2026**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

9.1.1Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo o disposto no subitem 9.1.2.

9.1.2Excepcionalmente, solicitações supervenientes de atendimento especial poderão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, quando decorrentes de fato ocorrido após 17/12/2026. O candidato deverá encaminhar solicitação de atendimento especial por meio do correio eletrônico spaguas26@fgv.br, acompanhada de cópia digitalizada de laudo médico que justifique o pedido, ateste a superveniência do fato e especifique os recursos especiais necessários.

9.1.3A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

9.1.4Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SP-Águas e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.

9.1.6 O candidato com deficiência visual poderá solicitar, na inscrição, prova ampliada (fonte 18 ou 24), software de leitura de tela (DOSVOX ou NVDA) ou fiscal ledor; o candidato com deficiência auditiva, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e autorização para uso de aparelho auditivo, sujeito à verificação; e o candidato com deficiência física, mobiliário adaptado, fiscal para manuseio da prova e transcrição de respostas e acesso facilitado às salas.

9.2Fica assegurado à mãe o direito de amamentar os filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

9.2.1 Deferida a solicitação para o atendimento especial de amamentação durante as provas, a mãe deverá, no dia das provas, levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário, em sala reservada.

9.2.2 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.2.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições impostas aos candidatos de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares.

9.2.4 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o Concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a realização.

9.2.5 O tempo despendido para a amamentação de crianças de até 6 (seis) meses de idade será compensado, em igual período, durante a realização das provas.

9.2.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

9.2.7 A FGV e a SP-ÁGUAS não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.

9.3Será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26 a relação de

candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

9.3.1O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV, por meio do endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

9.3.2Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo pelo *e-mail* spaguas26@fgv.br tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.4Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

9.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais de realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

9.6Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para o requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação de tal documentação.

9.7O candidato que não solicitar condição ou atendimento específico durante o período das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

10.DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA

10.1A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia **31 de janeiro de 2027**, das **8h às 12h**, conforme o horário oficial de Brasília (DF).

10.2Os locais para a realização da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, conforme o cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

10.3Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados, impreterivelmente, às 7h30, conforme o horário oficial de Brasília (DF), sendo terminantemente proibida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

10.4É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4.1O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado desistência e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

10.5A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta. A pontuação máxima da prova será de 70 (setenta) pontos, antes da conversão prevista no subitem 10.6.

10.6A Prova Objetiva será avaliada inicialmente na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada questão respondida corretamente. Para fins de composição da nota final do Concurso Público, a pontuação obtida será convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

10.7Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a)obtiver, no mínimo, 8 (oito) acertos nas 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais; e

b)obtiver, no mínimo, 20 (vinte) acertos nas 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Específicos.

10.8O candidato que não atender a qualquer um dos critérios estabelecidos no subitem 10.7 será eliminado do Concurso Público.

10.9Os quadros a seguir apresentam as disciplinas abrangidas pela Prova Objetiva e os respectivos quantitativos de questões por área de conhecimento, de acordo com o cargo e a ênfase escolhidos pelo candidato no ato da inscrição.

Emprego: Analista de Suporte à Regulação de Recursos Hídricos I			
Ênfase	Área de conhecimento	Disciplinas	Nº de questões
Administração Pública	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Governança, Gestão Estratégica e por ResultadosII – Processos Administrativos e Gestão DocumentalIII – Contratações Públicas (Foco Operacional e Fiscalização)IV – Gestão de Pessoas e Organização do TrabalhoV – Gestão de Processos Regulatórios, Relacionamento e Tecnologia	50
Direito	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	50
Econômico-Financeira	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Orçamento Público e Execução FinanceiraII – Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal (LRF)III – Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)IV – Custos e Formação de Preços em Contratações Públicas (Lei nº 14.133/2021)V – Matemática Financeira e Noções de Gestão de CustosVI – Economia Ambiental e Gestão Financeira de Recursos Hídricos	50
Tecnologia da Informação e Ciência de Dados	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Engenharia de Dados, Bancos de Dados e Linguagem SQLII – Ciência de Dados, Modelagem e Automação RegulatóriaIII – Business Intelligence (BI) e Governança de DadosIV – Infraestrutura de TI, Integração e Segurança da Informação	50

Emprego: Especialista em Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos I			
Ênfase	Área de conhecimento	Disciplinas	Nº de questões
Gestão de Recursos Hídricos	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Hidrologia e Hidrometeorologia AplicadaII – Hidráulica e Infraestrutura HídricaIII – Hidrogeologia e Segurança de BarragensIV – Gestão Integrada de Recursos HídricosV – Recursos Hídricos, Meio Ambiente e SustentabilidadeVI – Geoprocessamento e Análise Espacial	50
Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Política, Governança Ambiental no Estado de São PauloII – Águas, Ecossistemas Aquáticos e Gestão Integrada de BaciasIII – Geoprocessamento e Sensoriamento RemotoIV – Qualidade Ambiental, Poluição e InfraçõesV – Conceitos de Hidrologia e Mudanças Climáticas	50
Direito e Regulação Econômica de Recursos Hídricos	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Economia da Regulação e dos Recursos HídricosII – Teoria, Governança e Instrumentos da RegulaçãoIII – Direito Administrativo e Econômico da RegulaçãoIV – Regulação de Recursos HídricosV – Legislação e Normas Aplicadas à Regulação de Recursos Hídricos	50
Monitoramento Hidrológico e Ciência de Dados	Conhecimentos Gerais	I – Pensamento Analítico, Quantitativo e Ciência de DadosII – Noções de Gestão, Regulação de Recursos Hídricos e Legislação AplicadaIII – Fundamentos do Estado, Direito Administrativo e ÉticaIV – Transformação e Mentalidade Digital	20
	Conhecimentos Específicos	I – Monitoramento Hidrometeorológico e HidrometriaII – Hidrologia, Modelagem e Análise de Eventos ExtremosIII – Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Análise EspacialIV – Gestão de Riscos, Sala de Situação e Alertas Antecipados	50

10.10As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital, observadas as disciplinas previstas para cada emprego e para a respectiva ênfase.

10.11A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.12Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à resposta que apresentar emenda ou rasura.

10.13O candidato deverá assinalar a resposta de cada questão objetiva, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.14Os prejuízos decorrentes do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas aquelas realizadas em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes do cartão de respostas, como marcações rasuradas, emendadas ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.15Caso o candidato receba um caderno de questões de tipo diferente daquele indicado no cartão de respostas, deverá informar imediatamente o fiscal de aplicação, para que sejam adotadas as providências cabíveis e realizado o devido registro na ata de sala. A ausência de comunicação e registro dessa ocorrência acarretará a correção da prova conforme o tipo indicado no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

10.16O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.17O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

10.18Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas devidamente assinado no campo destinado a essa finalidade. O candidato que descumprir essa determinação será eliminado do Concurso Público.

10.19As imagens dos cartões de respostas serão disponibilizadas aos candidatos em página de consulta individual, no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. Posteriormente à publicação do resultado final do Concurso Público, as imagens permanecerão disponíveis pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.20Após o prazo estabelecido no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

11.DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA DISCURSIVA

11.1A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **31 de janeiro de 2027**, das **15h às 19h**, conforme o horário oficial de Brasília (DF), e será aplicada a todos os candidatos inscritos no Concurso Público.

11.2Os locais para a realização da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, em data prevista no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

11.3Os portões de acesso aos locais de realização da Prova Discursiva serão fechados, impreterivelmente, às 14h30, conforme o horário oficial de Brasília (DF), sendo terminantemente proibida a entrada de qualquer candidato após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado.

11.4É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.5O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à Prova Discursiva, qualquer que seja o motivo, será considerado desistência e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

11.6A Prova Discursiva será composta de 2 (duas) questões, relacionadas aos conhecimentos exigidos para o cargo e a ênfase escolhidos pelo candidato no ato da inscrição, conforme os conteúdos programáticos constantes do **Anexo I** deste Edital.

11.6.1Cada questão da Prova Discursiva deverá ser respondida em até 40 linhas, observando-se o espaço disponibilizado no caderno de textos definitivos.

11.6.2Os textos que ultrapassarem o limite máximo de linhas estabelecido no subitem anterior terão desconsideradas, para fins de correção, as linhas excedentes.

11.6.3A Prova Discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo atribuído a cada questão o valor máximo de 20 (vinte) pontos.

11.6.4Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação mínima de 10 (dez) pontos em cada questão, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima atribuída a cada questão.

11.6.5O candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos em qualquer uma das questões da Prova Discursiva será eliminado do Concurso Público.

11.7Somente serão corrigidas as provas dos candidatos classificados na Prova Objetiva até o limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas previsto para cada emprego e respectiva ênfase, observada a ordem decrescente da pontuação obtida e o sistema de pontuação diferenciada, incluindo-se os candidatos empatados na última posição de classificação. Adicionalmente, serão corrigidas as provas de todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva, independentemente dos quantitativos estabelecidos na tabela a seguir, não sendo estes computados para fins do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas.

Emprego	Ênfase	Vagas	Candidatos que terão a prova corrigida
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I	Gestão de Recursos Hídricos	77	308
	Gestão Ambiental e Recursos Hídricos	59	236
	Direito e Regulação Econômica de Recursos Hídricos	16	64
	Monitoramento Hidrológico e Ciência de Dados	18	72
ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS	Administração Pública	08	32

HÍDRICOS I	Direito	05	20
	Econômico-Financeira	04	16
	Tecnologia da Informação e Ciência de Dados	03	12
TOTAL GERAL		190	760

11.7.1Para fins de definição dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida, será considerada a pontuação obtida na Prova Objetiva, na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, antes de sua conversão para a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos destinados à composição da nota final do Concurso Público.

11.7.2Caso o número de candidatos habilitados na Prova Objetiva em determinada ênfase seja inferior ao quantitativo previsto para correção, serão corrigidas apenas as provas dos candidatos habilitados naquela ênfase, não sendo permitido o remanejamento ou aproveitamento do quantitativo remanescente para outras ênfases, ainda que pertencentes ao mesmo emprego.

11.7.3Os candidatos que não estiverem classificados dentro do quantitativo estabelecido no subitem 11.7 não terão suas provas discursivas corrigidas e serão eliminados do Concurso Público.

11.8Na avaliação das questões discursivas, serão considerados o domínio do conteúdo, a pertinência da resposta ao tema proposto, a capacidade de argumentação, a organização e a clareza das ideias, bem como a utilização correta da Língua Portuguesa, conforme os critérios de avaliação e o padrão de correção da Prova Discursiva, que serão disponibilizados aos candidatos no período recursal.

11.9A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, utilizando-se caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, sendo vedado o uso de líquido corretor de texto.

11.9.1Não será permitida, durante a realização da Prova Discursiva, a consulta a livros, códigos, legislação, anotações, apostilas, dicionários ou quaisquer outros materiais de apoio, impressos ou eletrônicos.

11.9.2O candidato que descumprir a proibição estabelecida no subitem anterior será eliminado do Concurso Público.

11.10As questões serão disponibilizadas aos candidatos já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre os enunciados ou sobre a forma de resolução durante a realização da prova.

11.11O candidato deverá transcrever suas respostas para o caderno de textos definitivos, que será o único documento válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços destinados a rascunho não serão considerados para fins de avaliação.

11.12O candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal de aplicação o caderno de textos definitivos ao término da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.13A correção da Prova Discursiva será realizada sem a identificação nominal do candidato, de modo a preservar o anonimato durante o processo de avaliação.

11.14Será atribuída nota zero à questão cuja resposta:

a) esteja em branco; b) apresente conteúdo incompatível com o tema proposto; c) seja composta exclusivamente por texto ilegível, que impossibilite sua avaliação; d) apresente conteúdo que não permita identificar qualquer abordagem pertinente ao que foi solicitado; ou e) contenha assinatura, rubrica ou qualquer outra forma de identificação do candidato no espaço destinado à resposta, quando vedada pelo edital.

11.15A resposta que não atender integralmente ao comando da questão não será necessariamente zerada, devendo sua pontuação ser definida de acordo com o grau de atendimento aos aspectos avaliados e com os critérios estabelecidos no espelho de correção.

11.16O resultado preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, conforme o cronograma estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

11.17O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

11.17.1Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, observadas as orientações disponibilizadas pela FGV.

11.17.2O recurso não poderá conter, em campo diverso daquele destinado à identificação do candidato, qualquer palavra, sinal ou marca que permita sua identificação, sob pena de indeferimento.

11.17.3Os recursos serão analisados pela banca examinadora, preservado o anonimato dos candidatos durante o procedimento de avaliação.

11.17.4Será concedida vista da Prova Discursiva, com o padrão de correção e a pontuação atribuída, no período recursal referente ao resultado preliminar.

11.18A nota obtida na Prova Discursiva, limitada a 40 (quarenta) pontos, será considerada para fins de composição da nota final do Concurso Público, juntamente com a pontuação convertida da Prova Objetiva e a pontuação obtida na Avaliação de Títulos, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora e trinta minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Brasília (DF)**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, e de documento de identidade original, com foto, em meio físico ou digital, observadas as disposições deste Edital.

12.2Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Serão também aceitos documentos de identidade digitais com foto, como RG digital, CNH digital, Carteira de Trabalho Digital e e-Título, desde que apresentados diretamente nos respectivos aplicativos oficiais.

12.2.1Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais sem foto, identidade infantil, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, fotografias, capturas de tela (*prints*), arquivos em PDF ou quaisquer outras reproduções de documentos digitais que não sejam apresentadas diretamente nos aplicativos oficiais.

12.2.3O candidato que optar pela apresentação de documento de identidade digital deverá disponibilizá-lo no respectivo aplicativo oficial no momento da identificação, antes do desligamento e armazenamento do aparelho celular, conforme os procedimentos estabelecidos pela fiscalização. Após a conferência, o aparelho deverá ser desligado e acondicionado de acordo com as regras previstas neste Edital, permanecendo vedada sua utilização durante a realização das provas.

12.2.4É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir o acesso ao documento digital no momento da identificação, inclusive quanto ao funcionamento do aparelho e do aplicativo oficial. Caso não seja possível apresentar o documento digital nas condições estabelecidas neste Edital, o candidato deverá apresentar documento de identidade físico válido, sob pena de não realizar a prova.

12.3Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, **30 (trinta) dias antes**. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

12.4.1A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.

12.5.2Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá, impreterivelmente, às 7h30 para a Prova Objetiva e às 14h30 para a Prova Discursiva, ambas previstas para o dia 31 de janeiro de 2027, conforme o horário oficial de Brasília (DF).

12.7.1O candidato que comparecer após o fechamento dos portões não poderá ingressar no local de aplicação e será eliminado do Concurso Público, independentemente do motivo alegado.

12.8A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

12.9A partir do fechamento dos portões, é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. Os candidatos deverão obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

12.9.1A partir do início das provas, é vedado ao candidato entrar na sala.

12.10O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova nos **últimos 30 (trinta)** minutos de prova.

12.10.1A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.10.2O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.10, deverá assinar o registro lavrado pelo Coordenador local, declarando a sua desistência do Concurso.

12.10.3Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem os nomes registrados na Ata, além de estabelecidas as suas respectivas assinaturas. Em caso de recusa, o candidato será eliminado.

12.10.4A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.11Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.11.1Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala, ressalvadas as hipóteses de atendimento especial, compensação do tempo destinado à amamentação e demais situações expressamente previstas neste Edital.

12.11.2Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

12.11.3Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.11.4Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para a realização da prova será interrompido.

12.12Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13A FGV poderá, a qualquer momento durante a realização da prova, utilizar equipamentos eletrônicos específicos destinados à detecção da presença de aparelhos eletrônicos não permitidos, com a finalidade de resguardar a segurança, a lisura e a isonomia do certame.

12.13.1O candidato poderá ser submetido, a qualquer momento, inclusive durante a realização da prova, a procedimento de detecção de metais e/ou de equipamentos eletrônicos.

12.13.2A recusa do candidato em se submeter aos procedimentos de detecção previstos neste item implicará a sua eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.13.3Caso a realização dos procedimentos de detecção ocasione interrupção temporária da prova, o tempo eventualmente despendido será compensado ao final, exclusivamente para o candidato submetido à verificação, desde que devidamente autorizado pela coordenação da aplicação.

12.14Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

12.14.1Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.14.2Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.15No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

12.16Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, as provas dele serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.17O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12.18Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod®*, gravadores, *pen drive, MP3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *notebook,* máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

f) quaisquer tipos de armas, ressalvado o item 7.20 deste Edital.

12.18.1O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o recolhimento do elemento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.18.2Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada essa situação, o candidato deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à coordenação da unidade, onde deverá desmuniciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.19No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.18 deste Edital, tampouco comunicação entre os candidatos.

12.19.1A SP-ÁGUAS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.18 no dia de realização das provas.

12.19.2A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.20Sob pena de ser eliminado do Concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, o telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 12.18 deste Edital.

12.20.1A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

12.21A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado a prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.2 2Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.18 deste Edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;

r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

s) não se identificar na sala antes do início das provas;

t) não assinar o cartão de respostas, a lista de presença ou qualquer documento que exija a sua assinatura;

u) for surpreendido portando bebida alcoólica ou qualquer tipo de substância entorpecente;

v) for surpreendido levando consigo o caderno de questões ou qualquer parte dele antes do horário permitido.

12.23Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição da prova e do material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao candidato o material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.24O candidato poderá obter informações referentes às Provas Objetiva e Discursiva via internet, no sítio eletrônico: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

12.25As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

12.26O candidato que desejar relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva deverá fazê-lo por *e-mail*, no endereço eletrônico: spaguas26@fgv.br.

12.27Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.

12.28Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

12.29Nos termos do art. 311-A do Código Penal, constitui crime fraudar ou tentar fraudar concurso público. O candidato que praticar qualquer conduta ilegal ou divulgar informações sigilosas relativas ao conteúdo das provas estará sujeito às sanções legais cabíveis, inclusive eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, cuja pena pode variar de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão, além de multa.

13.DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1Serão convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos habilitados na Prova Discursiva, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

13.2Os títulos deverão ser enviados por meio eletrônico, mediante apresentação de imagem legível do documento original, frente e verso, quando aplicável, em campo específico disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, no período previsto no Anexo II deste Edital.

13.2.1Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação individual do prazo ou disponibilização de nova data para envio dos títulos.

13.2.2O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por documentos não recebidos em decorrência de falhas técnicas nos equipamentos utilizados pelos candidatos, problemas de comunicação ou outros fatores que impeçam a transmissão dos arquivos, ressalvadas as falhas comprovadamente atribuíveis ao sistema disponibilizado pela FGV.

13.2.3Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5 MB por arquivo, observadas as orientações disponibilizadas no sistema eletrônico.

13.2.4O não envio dos títulos não implicará a eliminação do candidato do Concurso Público, sendo atribuída pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para fins de composição da nota final.

13.2.5Não serão aceitos documentos encaminhados por correio eletrônico, via postal ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no subitem 13.2 deste Edital.

13.2.6A veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados são de responsabilidade exclusiva do candidato. Constatada falsidade ou irregularidade, poderão ser adotadas as medidas previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

13.2.7Os candidatos deverão manter em seu poder os documentos originais apresentados, podendo ser exigida sua apresentação a qualquer tempo para fins de conferência.

13.3Somente serão considerados os títulos acadêmicos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam relacionados à área de formação, às atribuições ou aos conhecimentos exigidos para o cargo e a respectiva ênfase escolhidos pelo candidato.

13.4Todos os cursos apresentados para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data-limite estabelecida para o envio dos documentos.

13.5Serão aceitos, para fins de comprovação dos títulos acadêmicos, diplomas, certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso, expedidos por instituições de ensino reconhecidas ou credenciadas pelos órgãos competentes, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

13.6Para comprovação da conclusão de cursos de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou certidões de conclusão, desde que acompanhadas dos respectivos históricos escolares e contenham informações suficientes para comprovar a conclusão do curso.

13.7O candidato que possuir alteração de nome em relação aos documentos apresentados deverá encaminhar documento comprobatório da alteração, sob pena de não serem pontuados os títulos cuja titularidade não possa ser comprovada.

13.8A Avaliação de Títulos será realizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios e os valores estabelecidos no quadro a seguir:

Alínea	Valor de cada título	Valor máximo
Doutorado: diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, relacionado à área de formação ou às atribuições do cargo e respectiva ênfase, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou documento equivalente admitido neste Edital.	4,50	4,50
Mestrado: diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, relacionado à área de formação ou às atribuições do cargo e respectiva ênfase, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou documento equivalente admitido neste Edital.	3,50	3,50
Especialização: certificado de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, relacionado à área de formação ou às atribuições do cargo e respectiva ênfase, expedido por instituição devidamente credenciada.	2,00	2,00
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA	10,00	10,00

13.8.1A pontuação total obtida na Avaliação de Títulos ficará limitada a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados ultrapasse esse valor.

13.9Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação aplicável.

13.10Os documentos expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor público juramentado, observadas as exigências legais aplicáveis.

13.11Para fins de atribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez, vedada a utilização do mesmo documento para pontuação em mais de uma categoria.

13.12Não serão considerados, para fins de pontuação, comprovantes de pagamento de taxas, requerimentos de emissão de diploma, atas de defesa de dissertação ou tese desacompanhadas da documentação exigida, comprovantes de matrícula, históricos escolares isolados ou quaisquer outros documentos que não comprovem efetivamente a conclusão do curso, nos termos deste Edital.

13.13Não será pontuado, na Avaliação de Títulos, o diploma, certificado ou documento equivalente utilizado para comprovação do requisito mínimo de escolaridade exigido para ingresso no cargo e na respectiva ênfase.

13.13.1Na hipótese de o candidato possuir mais de uma formação acadêmica que atenda ao requisito mínimo de ingresso no cargo, poderá apresentar os respectivos documentos, sendo admitida a pontuação de título excedente, desde que se enquadre nas categorias previstas no subitem 13.8 e não seja utilizado para comprovação do requisito mínimo.

13.14O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

13.15Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio de link específico disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

13.15.1Os recursos deverão observar as disposições gerais previstas no capítulo específico deste Edital, não sendo admitida, na fase recursal, a apresentação de novos títulos ou de documentos que deveriam ter sido encaminhados no prazo originalmente estabelecido.

13.16O resultado definitivo da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, após a análise dos recursos interpostos.

13.17A pontuação obtida na Avaliação de Títulos será somada às notas da Prova Objetiva, convertida para a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, e da Prova Discursiva, avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, para fins de composição da nota final do Concurso Público, limitada a 100 (cem) pontos.

14.DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1A nota final dos candidatos habilitados no Concurso Público será obtida pela soma das pontuações alcançadas nas seguintes etapas:

a) Prova Objetiva: até 50 (cinquenta) pontos;

b) Prova Discursiva: até 40 (quarenta) pontos;

c) Avaliação de Títulos: até 10 (dez) pontos.

14.2Todos os cálculos relativos às notas serão realizados com 2 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco, ressalvados os cálculos relativos à pontuação diferenciada dos candidatos pretos, pardos e indígenas, que observarão os critérios estabelecidos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 63.979/2018.

14.3A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da nota final, observados os critérios de habilitação e eliminação previstos neste Edital, bem como as regras aplicáveis à ampla concorrência e às vagas reservadas.

14.4Em caso de igualdade da nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva, considerada a nota convertida para a escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado em Tribunal do Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, desde que devidamente comprovado;

f) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; e

g) persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

14.5Para fins de aplicação do critério de desempate previsto na alínea "e" do subitem 14.4, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, certidão expedida pelo juízo competente que comprove o efetivo exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, mediante envio do documento no sistema de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

14.6Para fins de aplicação dos critérios de desempate relacionados à idade, será considerada a data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documento oficial que comprove a informação declarada.

14.7A classificação final será realizada separadamente para cada cargo e respectiva ênfase, observados os quantitativos de vagas e as regras de reserva previstas neste Edital.

14.8O resultado final e a classificação dos candidatos serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, observadas as disposições deste Edital.

15.DOS RECURSOS

15.1Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados preliminares das etapas do Concurso Público, bem como contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a aplicação das provas, o indeferimento da condição de jurado e a decisão da comissão de heteroidentificação, observados os prazos, os procedimentos e as condições estabelecidos neste Edital e no cronograma constante do Anexo II.

15.2Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, mediante acesso à área específica destinada à interposição de recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do respectivo resultado preliminar ou gabarito preliminar, conforme o caso.

15.3Não serão aceitos recursos interpostos por fax, correio eletrônico, via postal, redes sociais ou qualquer outro meio diverso daquele estabelecido no subitem 15.2, tampouco recursos apresentados fora do prazo previsto.

15.4A FGV e a SP-ÁGUAS não se responsabilizarão por recursos não recebidos em decorrência de problemas técnicos nos equipamentos utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das redes de transmissão de dados, interrupção de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio das informações, ressalvadas as falhas comprovadamente atribuíveis ao sistema de recebimento de recursos disponibilizado pela FGV.

15.5A fundamentação constitui requisito indispensável para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato apresentar, de forma clara, objetiva e consistente, as razões de sua inconformidade, com a indicação precisa do objeto da contestação.

15.5.1Na hipótese de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá apresentar recurso individualizado para cada questão que pretenda impugnar, com a respectiva fundamentação.

15.5.2Na hipótese de recurso contra o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá observar os critérios de avaliação e os procedimentos específicos estabelecidos neste Edital e disponibilizados pela FGV.

15.5.3Na hipótese de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá indicar o item objeto de contestação e apresentar a respectiva fundamentação, observadas as regras previstas no capítulo específico desta etapa.

15.6Não serão conhecidos os recursos:

a)interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital;

b)encaminhados por meio diverso do sistema eletrônico disponibilizado pela FGV;

c)que não apresentem fundamentação ou cuja fundamentação seja inconsistente, incoerente ou não corresponda ao objeto recorrido;

d)cujo teor contenha expressões desrespeitosas à Banca Examinadora, à FGV, à SP-ÁGUAS ou a quaisquer envolvidos na realização do Concurso Público;

e)apresentados em desacordo com as demais disposições estabelecidas neste Edital.

15.7Os recursos relativos à Prova Discursiva deverão observar as regras de anonimato previstas neste Edital, sendo vedada a inclusão de qualquer informação, sinal ou marca que permita a identificação do candidato nos campos destinados à fundamentação do recurso.

15.8Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora responsável pela respectiva etapa, cabendo à FGV divulgar os resultados das análises no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

15.9Na hipótese de alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, a correção das provas será realizada de acordo com o gabarito oficial definitivo.

15.9.1Caso alguma questão da Prova Objetiva seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

15.10O resultado do julgamento dos recursos poderá implicar alteração da pontuação ou da classificação inicialmente atribuída ao candidato, inclusive para posição superior ou inferior à anteriormente divulgada, ou sua eliminação do Concurso Público, caso deixe de atender aos critérios de habilitação previstos neste Edital.

15.11Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos, recursos contra o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva ou novos recursos contra os resultados definitivos das etapas, encerrada a respectiva fase recursal.

15.12As decisões proferidas pela Banca Examinadora em sede de recurso constituem a decisão definitiva na esfera administrativa do Concurso Público, não cabendo novo recurso administrativo no âmbito do certame.

15.13Os resultados dos recursos e os resultados definitivos das respectivas etapas serão divulgados no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

15.14Os recursos não terão efeito suspensivo.

15.15Ao interpor recurso, o candidato receberá número de protocolo. A resposta conterá justificativa clara e objetiva em relação aos principais argumentos apresentados, com fundamentação técnica da razão do provimento ou da rejeição.

15.16Serão anuladas as questões da Prova Objetiva que: a) não tenham resposta correta ou tenham mais de uma resposta correta; b) apresentem enunciado obscuro ou dúbio; c) contenham erro gramatical substancial que possa induzir o candidato a erro; ou d) exijam conteúdo programático não previsto neste Edital. A anulação será decidida pela Comissão Especial de Concurso Público, com base em parecer técnico da Banca Examinadora.

16.DA ADMISSÃO

16.1A convocação para admissão obedecerá à ordem de classificação por cargo e respectiva ênfase, de acordo com a necessidade da SP-ÁGUAS e a disponibilidade orçamentária, e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada por correio eletrônico indicado pelo candidato na inscrição.

16.2Perderá o direito à admissão o candidato que não manifestar anuência à admissão, não apresentar os documentos exigidos ou não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a admissão.

16.3Na admissão, o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos neste Edital, entre os quais o diploma ou certificado de escolaridade, o registro profissional, quando exigido, declaração de bens e valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda, nos termos da Lei Federal nº 8.730/1993 e do Decreto Estadual nº 41.865/1997, declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções públicas, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e demais documentos a serem definidos pela SP-ÁGUAS.

16.4O candidato convocado será submetido a exame médico admissional, realizado pela SP-Águas, diretamente ou por meio de órgão ou empresa por ela indicado, às expensas da SP-Águas, nos termos da legislação trabalhista. O rol de exames, a data, o horário e o local serão informados na convocação.

16.5Na admissão, a SP-ÁGUAS coletará a assinatura e a impressão digital do candidato, para confirmação com os registros colhidos no dia das provas, mediante laudo técnico emitido pela FGV.

16.6Além das vagas ofertadas, será formado cadastro de reserva com os candidatos aprovados, para eventual preenchimento de vagas que surgirem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação. Os candidatos aprovados além das vagas previstas neste Edital integrarão a lista de remanescentes, com prioridade sobre candidatos de concursos supervenientes para o mesmo emprego público na SP-ÁGUAS.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas pessoais, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.2A classificação dos candidatos será realizada separadamente para cada cargo e respectiva ênfase, observada a ordem decrescente da nota final obtida, os critérios de desempate e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

17.3As vagas oferecidas neste Concurso Público não estão vinculadas a localidade específica. Os candidatos admitidos poderão ser lotados na sede da SP ÁGUAS, localizada no Município de São Paulo, ou em qualquer de suas unidades regionais no Estado de São Paulo, inclusive aquelas que venham a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a real necessidade do serviço e o interesse da Agência.

17.3.1No ato da inscrição, o candidato deverá optar exclusivamente pelo cargo e pela respectiva ênfase para os quais deseja concorrer.

17.3.2A definição da lotação inicial será realizada pela SP ÁGUAS por ocasião da admissão, observadas as necessidades administrativas e a ordem de classificação dos candidatos no respectivo cargo e ênfase, considerando as localidades com vagas disponíveis.

17.3.3A inscrição no Concurso Público implica a ciência e a aceitação das condições de lotação previstas neste Edital, não sendo assegurado ao candidato o direito à lotação em localidade de sua preferência.

17.3.4O candidato convocado que não atender às condições e aos prazos estabelecidos para a admissão, inclusive em razão da localidade de lotação indicada, estará sujeito às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável.

17.3.5A lotação inicial nas unidades da SP ÁGUAS não assegura o direito ao recebimento de ajuda de custo, diárias ou outras indenizações decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

17.3.6Após a admissão, o empregado público poderá ter sua lotação alterada, a pedido ou por necessidade do serviço, observados o interesse da administração, a legislação trabalhista e as normas internas aplicáveis à SP ÁGUAS.

17.4O resultado final do Concurso Público será submetido à homologação pela autoridade competente da SP-ÁGUAS, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

17.5A nomeação dos candidatos aprovados observará a ordem de classificação por cargo e respectiva ênfase, a disponibilidade de vagas, a necessidade da Administração Pública e as disposições legais aplicáveis.

17.5.1A nomeação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade aplicáveis às vagas reservadas, conforme a legislação vigente e as regras estabelecidas neste Edital.

17.6O Edital de Abertura será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da SP-ÁGUAS e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo. Os demais atos relativos ao Concurso Público, incluindo convocações, avisos e comunicados, serão divulgados no site da SP-ÁGUAS e no endereço eletrônico da FGV: https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26, sem prejuízo de outras publicações oficialmente exigidas.

17.7O acompanhamento das publicações, dos editais, dos avisos, das convocações e dos comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo ser alegado desconhecimento das informações regularmente divulgadas.

17.8As referências a normas legais e regulamentares constantes dos conteúdos programáticos das provas, previstos no Anexo I deste Edital, têm caráter orientativo quanto às matérias que poderão ser objeto de avaliação, observadas as disposições específicas deste Edital.

17.9A SP-ÁGUAS e a FGV poderão divulgar instruções complementares e comunicados necessários à execução do Concurso Público, observadas suas respectivas competências, mediante publicação no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

17.10O candidato que descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou deixar de atender aos requisitos exigidos para participação, habilitação ou investidura no cargo estará sujeito às consequências previstas nas disposições específicas deste Edital e na legislação aplicável, inclusive à eliminação do Concurso Público, quando cabível.

17.11É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, instruções, resultados e comunicados relativos ao Concurso Público, divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico https://conhecimento.fgv.br/concursos/spaguas26.

17.12A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a aprovação ou a classificação do candidato, caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas, irregularidade nos documentos apresentados ou utilização de meios fraudulentos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis, sem prejuízo das demais sanções legais.

17.13Os casos omissos serão resolvidos pela SP-ÁGUAS, em conjunto com a FGV, no âmbito de suas respectivas competências, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

17.14A FGV poderá encaminhar, quando necessário, comunicações individuais aos candidatos, por correio eletrônico ou outros meios de contato informados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados.

17.15A inscrição e a participação no Concurso Público implicarão o tratamento dos dados pessoais necessários à organização, ao planejamento, à execução e à fiscalização do certame, incluindo, conforme a necessidade: nome, número de inscrição, número do CPF, documento de identidade, data de nascimento, dados de contato, cargo e ênfase escolhidos, informações relativas à aplicação das provas, registros de identificação, resultados, classificação e demais informações pertinentes à execução do Concurso Público.

17.15.1Poderão ser tratados dados pessoais sensíveis quando necessários à análise de solicitações de atendimento especial, à aplicação das regras de reserva de vagas, à concessão de benefícios relativos à inscrição e ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.16O tratamento dos dados pessoais dos candidatos terá como finalidade a realização das atividades necessárias à execução do Concurso Público, incluindo inscrição, identificação, aplicação e correção das provas, avaliação de títulos, análise de recursos, divulgação de resultados, classificação, homologação e procedimentos relacionados à nomeação dos candidatos.

17.17O tratamento dos dados pessoais será realizado pela SP-ÁGUAS e pela FGV, no âmbito de suas respectivas atribuições, com fundamento nas hipóteses legais aplicáveis previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, especialmente para o cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, a execução de políticas públicas, quando aplicável, e a prevenção de fraudes e garantia da segurança dos procedimentos de identificação e autenticação.

17.18Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas mediante publicação de Edital de Retificação, ressalvadas as alterações de datas do cronograma e dos prazos de inscrição, que poderão ser divulgadas por comunicado, observadas as competências da SP-ÁGUAS e as disposições legais aplicáveis.

São Paulo, 10 de novembro de 2026.

Marcio Cury Abumussi

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da SP-ÁGUAS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação poderão ser utilizados quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o emprego público. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS/ÊNFASES

1. PENSAMENTO ANALÍTICO, QUANTITATIVO E CIÊNCIA DE DADOS

1.1 Métodos de identificação e caracterização de problemas: técnicas de diagnóstico organizacional e análise de causa-raiz; formulação de hipóteses e cenários para resolução de problemas no setor público.

1.2 Tomada de decisão baseada em evidências: interpretação e análise crítica de dados quantitativos e qualitativos; estruturação de relatórios técnicos.

1.3 Alfabetização de dados (*Data Literacy*): leitura, interpretação e extração de informações de gráficos (linhas, barras, setores, dispersão), tabelas, matrizes e relatórios estatísticos descritivos básicos (médias, medianas, percentuais e variações).

1.4 Raciocínio lógico-crítico: dedução e indução lógica; avaliação da validade de argumentos; identificação de falácias, vieses cognitivos e contradições em relatórios e propostas técnicas.

2. NOÇÕES DE GESTÃO, REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E LEGISLAÇÃO APLICADA

2.1 Legislação hídrica: Fundamentos, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) e da Política Estadual de Recursos Hídricos.

2.2 Sistema de Gestão de Recursos Hídricos: composição, competências e funcionamento do Sistema Nacional (SINGREH) e do Sistema Estadual; papel institucional dos Comitês de Bacia Hidrográfica e a gestão participativa e descentralizada.

2.3 Instrumentos de gestão hídrica: Outorga do direito de uso; Enquadramento dos corpos d'água; Planos de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; e o conceito e aplicação da Cobrança pelo Uso da Água Bruta.

2.4 Fundamentos da regulação e da fiscalização no setor público; competências institucionais, monitoramento de metas e indicadores de desempenho.

3. FUNDAMENTOS DO ESTADO, DIREITO ADMINISTRATIVO E ÉTICA

3.1 Organização do Estado e da Administração: Princípios constitucionais da Administração Pública (Art. 37 da CF: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência); Organização administrativa: conceitos de centralização, descentralização e desconcentração; distinção entre Administração Direta e Indireta (autarquias e agências reguladoras).

3.2 Conduta ética e integridade: Ética no serviço público; conflito de interesses; regimes de integridade, programas de *compliance* e controle interno na gestão pública.

3.3 Transparência e *accountability*: Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) aplicada às entidades reguladoras; transparência ativa e passiva; controle social da Administração Pública e dever constitucional de prestação de contas.

4. TRANSFORMAÇÃO E MENTALIDADE DIGITAL

4.1 Governo Digital: Impactos da transformação tecnológica e da inovação na atuação profissional do servidor público; desmaterialização de processos e plataformas digitais de atendimento ao cidadão e ao usuário regulado.

4.2 Segurança da Informação: conceitos fundamentais de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados; boas práticas de segurança digital corporativa; prevenção a incidentes e engenharia social (*phishing*).

4.3 Proteção de Dados: Diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) aplicadas ao setor público; uso ético, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais por órgãos da administração direta e indireta.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

EMPREGO PÚBLICO: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E POR RESULTADOS

1.1 Gestão estratégica pública: conceitos fundamentais, formulação, implementação e desdobramento de estratégias no setor público.

1.2 Metodologias de gestão por resultados: aplicação prática de ferramentas corporativas modernas como *Balanced Scorecard* (BSC) e *Objectives and Key Results* (OKRs).

1.3 Indicadores de desempenho: técnicas de construção, mensuração, monitoramento e análise de métricas institucionais.

1.4 Gestão por processos: mapeamento, modelagem com notação BPMN, análise, redesenho e melhoria contínua de processos de trabalho.

1.5 Gestão de projetos: conceitos fundamentais, ciclo de vida de projetos, metodologias tradicionais (PMBOK) e frameworks ágeis.

1.6 Integridade e controle: programas de *compliance*, gestão de riscos corporativos e funcionamento dos sistemas de controle interno na administração de autarquias e agências.

2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

2.1 Lei Estadual nº 10.177/1998 aplicada: rito e aplicação prática do processo administrativo; fases (instauração, instrução e decisão), motivação dos atos e sistema de recursos.

2.2 Atos administrativos: conceitos, elementos formais, atributos jurídicos, identificação de vícios e regimes de extinção (revogação e anulação).

2.3 Gestão documental moderna: ciclo vital dos documentos, arquivos correntes e intermediários, arquivos digitais, segurança do acervo e aplicação de tabelas de temporalidade.

2.4 Rotinas de arquivo e protocolo: sistemas eletrônicos de documentos, fluxos de tramitação, recebimento, registro e distribuição corporativa.

2.5 Redação oficial: normas de comunicação escrita no setor público; elaboração técnica de relatórios técnicos, atas, memorandos, despachos e pareceres administrativos.

3. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (FOCO OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO)

3.1 Lei nº 14.133/2021 na rotina do administrador: princípios fundamentais, fases da licitação, modalidades de contratação e critérios jurídicos de julgamento.

3.2 Planejamento da contratação: instrução processual da fase preparatória e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA).

3.3 Artefatos técnicos do planejamento: elaboração técnica de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e gerenciamento/matriz de riscos contratuais.

3.4 Contratação direta: hipóteses legais, procedimentos formais e instrução administrativa para casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

3.5 Gestão e fiscalização contratual: acompanhamento da execução, papéis e responsabilidades do gestor e do fiscal do contrato; sanções administrativas por descumprimento contratual.

3.6 Instrumentos de parceria: operacionalização e gestão de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

4. GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

4.1 Modelos de gestão de pessoas: conceitos fundamentais e transição para a gestão por competências no setor público.

4.2 Fluxo de movimentação de servidores: rotinas administrativas de recrutamento, seleção, lotação, remoção e redistribuição de força de

trabalho.

4.3 Desenvolvimento de pessoal: planejamento de políticas de treinamento, capacitação profissional e estruturação de trilhas de desenvolvimento.

4.4 Avaliação de desempenho: metodologias, ferramentas e critérios para avaliação de desempenho individual e institucional.

4.5 Comportamento organizacional: diagnóstico e gestão de clima e cultura organizacional; motivação e dinâmica de comportamento no ambiente público.

4.6 Liderança e comunicação: teorias de liderança, desenvolvimento de equipes de alta performance e estruturação de canais de comunicação institucional.

5. GESTÃO DE PROCESSOS REGULATÓRIOS, RELACIONAMENTO E TECNOLOGIA

5.1 Monitoramento de metas operacionais: ferramentas administrativas aplicadas ao controle de contratos de concessão e avaliação de prestadores de serviços.

5.2 Fluxos de fiscalização regulatória: gestão administrativa de vistorias, aplicação de sanções, penalidades e tramitação de recursos regulatórios.

5.3 Tecnologia aplicada à regulação: uso de sistemas corporativos integrados, plataformas digitais de apoio e relatórios automatizados de inteligência analítica aplicados à gestão hídrica.

5.4 Relacionamento e ouvidoria: governança na relação Estado-usuário-prestador; tratamento e triagem de manifestações em ouvidorias públicas e relatórios de atendimento.

5.5 Prestação de contas: mecanismos de transparência e *accountability* regulatória perante os conselhos de orientação e a sociedade.

5.6 Planejamento institucional: desdobramento administrativo e operacional do plano de metas voltado à gestão de recursos hídricos.

EMPREGO PÚBLICO: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: DIREITO

1. DIREITO ADMINISTRATIVO E PRERROGATIVAS PÚBLICAS

1.1 Regime Jurídico das Autarquias: Prerrogativas, privilégios processuais e restrições das autarquias em regime especial; autonomia administrativa e financeira.

1.2 Atos Administrativos no Âmbito Interno: desfazimento dos atos administrativos (revogação, anulação e convalidação) e seus efeitos; aplicação da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) à segurança jurídica das decisões administrativas.

1.3 Agentes Públicos e regime estatutário: provimento, vacância, direitos, vantagens e regime disciplinar dos servidores; Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e sindicância.

1.4 Responsabilidade civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva da Administração Pública; direito de regresso contra o servidor e prazos prescricionais.

1.5 Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992 e alterações vigentes; aspectos processuais, sanções aplicáveis e acordos de não persecução cível (ANPC).

2. LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS (LEI Nº 14.133/2021)

2.1 Instrução jurídica da fase preparatória: elaboração e análise administrativa de editais, estudos técnicos preliminares (ETP), termos de referência (TR) e matrizes de riscos para aquisições de bens e serviços; encaminhamento para análise jurídica, quando cabível.

2.2 Contratação direta: hipóteses legais, limites e instrução de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; responsabilização dos agentes públicos envolvidos, conforme suas atribuições legais.

2.3 Sustentabilidade nas contratações: critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) na seleção de propostas; certificações ambientais e destinação de resíduos à luz da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Execução, mutabilidade contratual e sanções: alterações unilaterais e bilaterais; reequilíbrio econômico-financeiro; instrução de processos administrativos para aplicação de sanções a licitantes e contratados.

3. DIREITO AMBIENTAL APLICADO À GESTÃO INSTITUCIONAL

3.1 Proteção constitucional do meio ambiente e recursos naturais: art. 225 da Constituição Federal: direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e deveres impostos ao Poder Público; tutela constitucional dos recursos naturais, dos recursos hídricos e das áreas protegidas.

3.2 Regularidade ambiental interna: noções do regime jurídico do Licenciamento Ambiental (Licenças LP, LI e LO) e do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), aplicados a obras públicas de infraestrutura e instalações da própria autarquia.

3.3. Responsabilidade ambiental do Ente Público: responsabilidade civil, administrativa e penal relacionada a danos ambientais decorrentes das atividades administrativas ou dos bens públicos da autarquia, observados os requisitos legais aplicáveis.

3.4 Procedimentos administrativos em matéria ambiental: instrução e acompanhamento de processos decorrentes de autuações ambientais; organização de documentos e informações técnicas; acompanhamento administrativo de termos de ajustamento de conduta (TAC) de natureza ambiental e urbanística, conforme as atribuições do cargo.

3.5 Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): diretrizes para a implementação interna de planos de gestão de resíduos sólidos, eficiência energética e consumo sustentável no âmbito dos edifícios e frotas da autarquia.

4. DIREITO CIVIL E PATRIMONIAL APLICADO À GESTÃO INSTITUCIONAL

4.1 Fatos Jurídicos e Negócios Jurídicos: validade, defeitos e nulidades dos negócios jurídicos; prazos de prescrição e decadência contra e a favor da Fazenda Pública.

4.2 Teoria Geral das Obrigações e dos Contratos: contratos de locação, prestação de serviços civis, compra e venda de interesse da autarquia; responsabilidade civil contratual e extracontratual.

4.3 Bens Públicos: regime jurídico dos bens pertencentes à autarquia; aquisição, alienação, afetação, desafetação e formas de utilização de bens públicos, incluindo autorização, permissão e concessão de uso de espaços físicos e faixas de servidão.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SOLUÇÃO CONSENSUAL

5.1 Processo administrativo: formalização, instrução, dever de decidir, motivação e sistema de recursos administrativos no âmbito da autarquia; aplicação das normas pertinentes ao processo administrativo estadual.

5.2 Prevenção e solução consensual de conflitos administrativos: mediação, conciliação e transação administrativa para prevenção e resolução de controvérsias envolvendo servidores, fornecedores e demais interessados, observadas as competências legais e os procedimentos aplicáveis.

5.3 Governança de dados aplicada à gestão institucional: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); cumprimento de obrigações relativas à proteção de dados pessoais; fluxos administrativos para prevenção, comunicação e tratamento de incidentes de segurança; responsabilidades dos agentes envolvidos.

EMPREGO PÚBLICO: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. ORÇAMENTO PÚBLICO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

1.1 Instrumentos de Planejamento Orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) sob a ótica da gestão interna de uma autarquia.

1.2 Ciclo Orçamentário: Fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento); estágios e classificações da receita e despesa pública.

1.3 Créditos Adicionais: Tipos (suplementares, especiais e extraordinários) e respectivas fontes de recursos para abertura na gestão setorial.

1.4 Programação e Fluxo Financeiro: Cronograma de desembolso mensal, descentralização de créditos orçamentários e movimentação financeira interna.

2. FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): Princípios do planejamento e da transparência fiscal aplicados às autarquias; Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

2.2 Controle de Despesas de Pessoal: Limites, apuração da despesa total com pessoal, recondução de limites e vedações da LRF aplicadas ao quadro de servidores.

2.3 Sustentabilidade e Mecanismos de Controle: Restrições em fim de mandato; limites para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.

3. NOÇÕES DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP)

3.1 Conceitos Fundamentais: Patrimônio público, bens patrimoniais móveis e imóveis da autarquia; inventário e variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

3.2 Interpretação de Demonstrações Contábeis: Noções sobre a estrutura e o objetivo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial no setor público, voltados à análise de saúde financeira de autarquias.

4. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (LEI Nº 14.133/2021)

4.1 Metodologia de Formação de Preços: Elaboração jurídica e econômica do Orçamento Estimativo de contratações corporativas; análise de Planilhas de Custos e Formação de Preços (PCFP) de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.2 Pesquisa de Mercado Avançada: Técnicas de coleta e saneamento de preços de mercado (Instruções Normativas vigentes e jurisprudência dos Tribunais de Contas); tratamento de distorções e valores discrepantes (*outliers*).

4.3 Análise de Exequibilidade: Avaliação de propostas comerciais em licitações; identificação de preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na fase de julgamento.

5. MATEMÁTICA FINANCEIRA E NOÇÕES DE GESTÃO DE CUSTOS

5.1 Matemática Financeira Básica**:** Juros simples e compostos; taxas nominais, efetivas e proporcionais; conceitos de desconto e equivalência de capitais no tempo.

5.2 Gestão de Custos Corporativos: Classificação de custos internos (diretos, indiretos, fixos e variáveis); indicadores de economicidade, eficiência e avaliação de resultados em contratos administrativos da autarquia.

6. ECONOMIA AMBIENTAL E GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS

6.1 Noções de Economia Ambiental: O conceito de externalidades e bens públicos aplicados à gestão de recursos hídricos; o princípio do poluidor-pagador e do usuário-pagador sob a ótica da arrecadação pública.

6.2 Fluxo Financeiro da Cobrança pelo Uso da Água: Entendimento do ciclo de arrecadação da cobrança pelo uso da água bruta; mecanismos operacionais de repasse e destinação dos valores arrecadados.

6.3 Vinculação Orçamentária e Aplicação de Recursos: Regras de aplicação dos recursos da cobrança (limites legais para gastos com custeio administrativo do órgão versus investimentos finalísticos nas bacias hidrográficas).

6.4 Orçamento Verde e Indicadores de Economicidade: Noções de valoração ambiental focada no controle de custos de projetos internos da autarquia; acompanhamento financeiro de metas de programas de revitalização de bacias executados com o orçamento do órgão.

EMPREGO PÚBLICO: ANALISTA DE SUPORTE À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS

1. ENGENHARIA DE DADOS, BANCOS DE DADOS E LINGUAGEM SQL

1.1 Bancos de Dados Relacionais: Conceitos básicos e arquitetura de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). Modelagem conceitual e lógica de dados (Entidade-Relacionamento).

1.2 Linguagem SQL: Consultas a bancos de dados utilizando comandos de seleção, filtros, ordenação, agrupamentos e junções (SELECT, WHERE, ORDER BY, GROUP BY, JOINs).

1.3 Integração de Dados: Noções sobre processos de Extração, Transformação e Carga (ETL) e conceitos de qualidade e limpeza de dados.

2. CIÊNCIA DE DADOS, MODELAGEM E AUTOMAÇÃO REGULATÓRIA

2.1 Análise de Dados com Python: Noções de lógica de programação e manipulação de estruturas de dados utilizando a biblioteca *Pandas* (leitura de arquivos, filtros e agregações).

2.2 Estatística Descritiva e Análise de Dados: Medidas de posição (média, mediana, moda) e de dispersão (variância, desvio-padrão). Conceitos básicos de correlação linear e análise de tendências.

2.3 Noções de Aprendizado de Máquina (*Machine Learning*): Conceitos gerais sobre aprendizado supervisionado (classificação e regressão) e não supervisionado (agrupamento); interpretação básica de resultados (matriz de confusão, precisão e recall).

3. *BUSINESS INTELLIGENCE* (BI) E GOVERNANÇA DE DADOS

3.1 Visualização de Dados: Conceitos de *Business Intelligence* (BI). Construção e interpretação de gráficos, painéis e dashboards interativos para apoio à tomada de decisão.

3.2 Governança de Dados: Noções sobre o ciclo de vida dos dados, qualidade de dados e conceitos básicos de metadados. Princípios gerais de segurança e privacidade no armazenamento e compartilhamento de bases de dados públicos.

4. INFRAESTRUTURA DE TI, INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1 Integração de Sistemas: Noções sobre transferência de dados, arquitetura de APIs (RESTful) e formatos de intercâmbio de dados (JSON e XML).

4.2 Conceitos de Computação em Nuvem: Modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS) e modelos de implantação (pública, privada e híbrida).

4.3 Segurança da Informação: Conceitos fundamentais de segurança (confidencialidade, integridade e disponibilidade). Mecanismos de autenticação, controle de acesso e uso seguro de credenciais. Noções de backup, armazenamento seguro e recuperação de dados.

4.4 Governança de TI: Noções básicas sobre o papel da governança e o gerenciamento de serviços de tecnologia aplicados ao setor público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

EMPREGO PÚBLICO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

1. HIDROLOGIA E HIDROMETEOROLOGIA APLICADA

1.1 Ciclo Hidrológico e Disponibilidade: ciclo hidrológico, balanço hídrico e disponibilidade hídrica no estado de São Paulo; caracterização fisiográfica e delimitação de bacias hidrográficas.

1.2 Elementos Hidrológicos: precipitação, evapotranspiração, infiltração e escoamento superficial (conceitos fundamentais e processos de medição).

1.3 Regime de Vazões: conceitos de regionalização de vazões. vazões máximas, mínimas e de referência (Q7,10, Q95 e Qmédia) e suas aplicações em processos de outorga de direito de uso.

1.4 Dinâmica e Monitoramento: impactos das mudanças climáticas e do uso do solo no regime hidrológico. Monitoramento hidrometeorológico, leitura de dados e análise de séries históricas.

2. HIDRÁULICA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

2.1 Conceitos Fundamentais: Conceitos básicos de hidrostática e hidrodinâmica (vazão, pressão, velocidade e perda de carga). Diferenciação entre escoamento em condutos forçados e canais abertos (condutos livres).

2.2 Infraestrutura Hidráulica: Noções sobre o funcionamento e a finalidade de canais, vertedores, reservatórios e sistemas de bombeamento.

2.3 Dinâmica de Cheias: Conceitos gerais sobre a propagação de cheias em rios e canais e medidas de controle de inundações.

3. HIDROGEOLOGIA E SEGURANÇA DE BARRAGENS

3.1 Águas Subterrâneas: noções de geologia e hidrogeologia; comportamento, recarga e vulnerabilidade de aquíferos.

3.2 Segurança de Barragens: conceitos gerais sobre tipos de barragens, seus componentes e principais finalidades.

3.3 Aspectos Legais e Planos: Diretrizes do Plano de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência (PAE). Inspeções regulares, especiais e revisões periódicas.

3.4 Legislação Aplicada: Política Nacional de Segurança de Barragens (Lei nº 12.334/2010 e suas alterações). Resolução CNRH nº 241/2024.

4. GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HÍDRICOS

4.1 Fundamentos e Conceitos da Gestão: Recursos hídricos como bem público e de uso múltiplo. Planejamento e gestão integrada de recursos hídricos, considerando a indissociabilidade das águas superficiais e subterrâneas.

4.2 Planejamento Estratégico Hídrico: Planos de Recursos Hídricos e Planos de Bacias Hidrográficas. Modelagem, análise e interpretação de relatórios técnicos e indicadores aplicados à gestão hídrica.

4.3 Instrumentos Operacionais e Regulatórios: O regime prático dos instrumentos de gestão: outorga de direito de uso, cobrança pelo uso da água bruta, enquadramento de corpos d'água e fiscalização regulatória.

4.4 Governança e Participação Social: Governança da água, participação social, funcionamento e papel institucional dos comitês de bacia hidrográfica.

4.5 Segurança Hídrica e Eventos Críticos: Segurança hídrica, cenários de escassez e mediação de conflitos pelo uso da água. Monitoramento e gestão operacional de eventos hidrológicos críticos (cheias e secas).

5. RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

5.1 Qualidade da água: parâmetros físico-químicos e biológicos de qualidade da água; diferenciação entre poluição pontual e difusa. Impactos ambientais de áreas contaminadas nos recursos hídricos.

5.2 Enquadramento: Noções sobre o enquadramento de corpos d'água em classes de qualidade de acordo com os usos preponderantes.

6. GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE ESPACIAL

6.1 Conceitos de SIG: fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados à gestão ambiental e hídrica.

6.2 Cartografia Básica: conceitos de Sistemas de Referência de Coordenadas (Datum SIRGAS 2000), coordenadas geográficas e projetadas.

6.3 Sensoriamento Remoto: Noções de sensoriamento remoto, interpretação de imagens de satélite e uso prático de mapas temáticos na fiscalização territorial.

EMPREGO PÚBLICO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: GESTÃO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

1. POLÍTICA, GOVERNANÇA AMBIENTAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 Articulação Territorial e Competências: Gestão ambiental integrada e articulação entre meio ambiente, recursos hídricos e ordenamento territorial. Competências constitucionais e cooperação entre União, Estado e Municípios em matéria ambiental e hídrica.

1.2 Organização Institucional Paulista: Atribuições e papel institucional das entidades estaduais de meio ambiente e águas: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), CETESB e SP-ÁGUAS.

1.3 Marcos Legais Fundamentais: Fundamentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), Cooperação federativa ambiental (Lei

Complementar nº 140/2011) e Política Estadual do Meio Ambiente (Lei Estadual nº 9.509/1997).

2. ÁGUAS, ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS E GESTÃO INTEGRADA DE BACIAS

2.1 Ecossistemas Aquáticos e Território: Águas superficiais e subterrâneas como componentes dos sistemas ambientais. Interações entre água, solo, cobertura vegetal e uso/ocupação do solo. Conservação da biodiversidade associada aos recursos hídricos.

2.2 Proteção e Serviços Ecossistêmicos: Conceitos de serviços ecossistêmicos e Soluções Baseadas na Natureza (SbN). Critérios para gestão e proteção de mananciais, áreas de interesse hídrico e Áreas de Preservação Permanente (APP).

2.3 Interface Regulatória: Articulação entre os instrumentos de gestão de recursos hídricos (planos de bacias, outorga, cobrança e enquadramento) e as políticas ambientais (Lei Federal nº 9.433/1997 e Lei Estadual nº 7.663/1991).

3. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

3.1 Fundamentos de SIG e Cartografia: Conceitos e aplicações de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) à gestão ambiental. Sistemas de Referência de Coordenadas (WGS 84 e SIRGAS 2000), coordenadas geográficas e projetadas. Estrutura de dados (raster e vetorial).

3.2 Sensoriamento Remoto: Uso de imagens de satélite para análise de mudanças no uso e na cobertura da terra. Noções de bancos de dados geoespaciais corporativos.

3.3 Aplicações Práticas: Uso do geoprocessamento no diagnóstico ambiental, delimitação de bacias, proteção de mananciais, identificação de áreas degradadas e mapeamento de riscos.

4. QUALIDADE AMBIENTAL, POLUIÇÃO E INFRAÇÕES

4.1 Controle da Poluição Hídrica: Fontes, tipos e efeitos da poluição das águas superficiais e subterrâneas. Parâmetros físico-químicos e biológicos de qualidade da água e determinação de padrões de lançamento.

4.2 Legislação de Controle e Sanções: Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) aplicada aos recursos hídricos. Diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Noções sobre o Regulamento da Lei de Controle da Poluição do Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 8.468/1976 e alterações) e proteção de águas subterrâneas contaminadas (Lei Estadual nº 13.577/2009).

5. CONCEITOS DE HIDROLOGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

5.1 Dinâmica de Bacias: Conceitos fundamentais de ciclo hidrológico e balanço hídrico. Caracterização fisiográfica e delimitação de bacias hidrográficas. Processos de precipitação, evapotranspiração, infiltração e escoamento superficial.

5.2 Dinâmica Fluvial e Vazões de Referência: Conceitos de regionalização de vazões. Vazões de referência (Q7,10, Q95 e Qmédia) e suas aplicações ecológicas e em outorgas. Processos erosivos, vulnerabilidade do solo e assoreamento de corpos d'água.

5.3 Riscos e Adaptação Climática**:** Gestão de riscos hidrológicos associados a eventos extremos (secas, inundações e movimentos de massa). Diretrizes da Política Estadual de Mudanças Climáticas de SP, Plano de Ação Climática e estratégias de adaptação e resiliência.

EMPREGO PÚBLICO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: DIREITO E REGULAÇÃO ECONÔMICA DE RECURSOS HÍDRICOS

1. ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

1.1 Fundamentos de Microeconomia da Regulação: oferta, demanda, equilíbrio de mercado e elasticidades; falhas de mercado: externalidades ambientais, recursos de uso comum (*bens públicos*) e assimetria de informação.

1.2 Economia dos Recursos Hídricos e Ambiental: escassez hídrica, usos múltiplos e conflitos pelo uso da água; instrumentos de comando e controle vs. instrumentos econômicos de política ambiental.

1.3 Valoração e Avaliação Econômica: fundamentos econômicos da cobrança pelo uso da água. Noções de valoração de serviços ecossistêmicos, noções de análise custo-benefício (ACB), análise custo-efetividade (ACE) e análise de impacto regulatório (AIR).

2. TEORIA, GOVERNANÇA E INSTRUMENTOS DA REGULAÇÃO

2.1 O Estado Regulador e Modelos de Intervenção: conceitos, fundamentos, funções e objetivos da regulação; regulação econômica, técnica, ambiental e administrativa; regulação *ex ante* e *ex post*.

2.2 Práticas Modernas e Abordagens Regulatórias: regulação responsiva (fundamentos, estratégias e mecanismos de escalonamento); regulação baseada em risco (identificação, avaliação e tratamento de riscos); assimetria de informação e mecanismos de redução de problemas informacionais entre regulador e regulados.

2.3 Qualidade e Governança Regulatória: proporcionalidade, eficiência, simplificação e redução de custos regulatórios; segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade regulatória; transparência, *accountability* e mecanismos de participação social (consulta pública e audiência pública).

2.4 Ciclo e Instrumentos Regulatórios: análise de impacto regulatório (AIR), avaliação de resultado regulatório (ARR), ciclo regulatório, estoque regulatório e revisão normativa; instrumentos de regulação por incentivos, desempenho, preços, padrões e resultados; monitoramento do comportamento dos agentes regulados e mecanismos de *enforcement*.

3. DIREITO ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO DA REGULAÇÃO

3.1 Ordem Econômica Constitucional: atuação do Estado como agente regulador, livre iniciativa e defesa da concorrência.

3.2 Agências Reguladoras: Natureza jurídica, autonomia, prerrogativas, poder normativo e limites jurídicos da atuação regulatória.

3.3 Atos e Processo Administrativo: Discricionariedade técnica, motivação e controle judicial dos atos regulatórios. Poder de polícia e instrumentos de fiscalização.

3.4 Processo Administrativo Sancionador: Princípios (legalidade, contraditório, ampla defesa e devido processo), fases processuais, infrações, sanções e garantias do administrado no âmbito regulatório.

4. REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

4.1 O Regime Jurídico da Água: Recursos hídricos como bem público de uso comum, dotação de valor econômico e objeto de regulação estatal.

4.2 Instrumentos de Gestão e Alocação: Planos de recursos hídricos, enquadramento de corpos d'água, outorga de direito de uso, cobrança e sistemas de informações. Critérios regulatórios de alocação e uso da água em situações ordinárias e de escassez.

4.3 Outorga de Direito de Uso: Critérios de análise, condicionantes, prazos, suspensão e efeitos regulatórios. Instrumentos flexíveis de outorga: outorga com garantia de prioridade e outorga com gestão compartilhada.

4.4 Eventos Críticos e Resolução de Conflitos: Racionamento preventivo, declaração de escassez hídrica e salvaguarda da segurança hídrica. Mediação administrativa e mecanismos de resolução de conflitos pelo uso da água.

4.5 Fiscalizações Regulatórias: Monitoramento do cumprimento das condições de uso dos recursos hídricos, inspeções em campo, uso de indicadores de desempenho e técnicas de *enforcement*.

5. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICADAS À REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

5.1 Fundamentos Constitucionais - Constituição Federal de 1988: Art. 20, III; Art. 21, XIX; Art. 22, IV; Art. 23, VI e XI; Art. 26, I; Art. 170 e Art. 225; Constituição do Estado de São Paulo: Artigos 205 a 213 (Recursos Hídricos) e Artigos 216 e 217 (Saneamento).

5.2 Macro Regramento Federal - Lei Federal nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos): Capítulos I a V (Fundamentos, Instrumentos de Gestão e Estrutura do SINGREH); Lei Federal nº 12.334/2010 (Segurança de Barragens): Artigos 1º a 3º; Artigo 6º; Artigos 7º a 12 e Artigo 13 (Foco nas obrigações do empreendedor e fiscalização); Lei Federal nº 9.984/2000 (Criação da ANA): Artigo 4º e Artigo 4º-A (Competências fiscalizatórias e diretrizes gerais).

5.3 Legislação e Governança do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 7.663/1991 (Política Paulista de Recursos Hídricos): Artigos 1º a 32 (Princípios, Instrumentos estaduais e a estrutura do CRH/Comitês); Lei Estadual nº 12.183/2005 e Decreto Estadual nº 50.667/2006: Artigos 1º a 10 da Lei e Artigos 1º a 15 do Decreto (Regime de Cobrança pelo uso da água em SP); Decreto Estadual nº 41.258/1996: Artigos 1º a 19 (Regulamento de Outorga de direitos de uso de água no Estado); Lei Estadual nº 6.134/1988 e Decreto Estadual nº 32.955/1991: Artigos 1º a 12 da Lei e Artigos 1º a 14 do Decreto (Proteção e controle de águas subterrâneas e poços).

5.4 Estruturação Institucional da SP-Águas - Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024: Artigos 1º a 15 (Regime das agências reguladoras de SP, autonomia e a transformação do antigo DAEE em SP-Águas); Decreto Estadual nº 69.339/2025: Artigos 1º a 25 (Estatuto, governança, autonomia e organização do Conselho Diretor da autarquia).

EMPREGO PÚBLICO: ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS I

ÊNFASE: MONITORAMENTO HIDROLÓGICO E CIÊNCIA DE DADOS

1. MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO E HIDROMETRIA

1.1 Redes de Monitoramento: Planejamento, operação, integração e adensamento de redes hidrometeorológicas, hidrológicas e hidrogeológicas superficiais e subterrâneas.

1.2 Hidrometria Prática: Métodos e equipamentos para medição e monitoramento de precipitação, vazão, níveis d'água e umidade do solo.

1.3 Disponibilidade e Uso: Noções de regionalização hidrológica e estimativa de vazões. Monitoramento e cadastro de usos, captações e interferências nos recursos hídricos para cálculo da disponibilidade hídrica.

1.4 Noções de Telemetria: Conceitos básicos de transmissão remota de dados hidrológicos (telemetria), sensores de monitoramento automático e princípios de consistência e controle de qualidade de dados coletados.

2. HIDROLOGIA, MODELAGEM E ANÁLISE DE EVENTOS EXTREMOS

2.1 Fundamentos Hidrológicos: ciclo hidrológico, caracterização de bacias hidrográficas, precipitação, infiltração, evapotranspiração, armazenamento e escoamento superficial. Interação entre águas superficiais e subterrâneas.

2.2 Modelagem Hidrológica: conceitos gerais e aplicações de modelos chuva-vazão (determinísticos, conceituais e empíricos); conceitos sobre propagação de ondas de cheia em rios e reservatórios.

2.3 Análise de Eventos Extremos: conceitos de probabilidade, frequência e tempo de retorno aplicados a eventos hidrológicos extremos; caracterização, indicadores, causas e impactos de secas, estiagens, cheias e inundações.

3. GEOPROCESSAMENTO, SENSORIAMENTO REMOTO E ANÁLISE ESPACIAL

3.1 Fundamentos de SIG e Cartografia: Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de Referência de Coordenadas (Datum SIRGAS 2000), coordenadas geográficas e projetadas. Estrutura de dados geoespaciais (raster e vetorial).

3.2 Análise Espacial Aplicada: Delimitação e análise de bacias hidrográficas e redes de drenagem. Mapeamento, representação e análise espacial de áreas sujeitas a inundações, secas e riscos hidrológicos.

3.3 Sensoriamento Remoto: Noções de sensoriamento remoto e interpretação de imagens de satélite aplicadas ao monitoramento territorial e à identificação de áreas afetadas por desastres naturais.

4. GESTÃO DE RISCOS, SALA DE SITUAÇÃO E ALERTAS ANTECIPADOS

4.1 Operação de Salas de Situação: rotinas de monitoramento em tempo quase real de condições hidrológicas e meteorológicas. Elaboração de boletins hidrológicos, relatórios técnicos e protocolos de comunicação de crises.

4.2 Avaliação e Gestão de Risco: conceitos de risco hidrológico (ameaça, exposição, vulnerabilidade, consequências e resiliência dos sistemas hídricos). Medidas estruturais e não estruturais de prevenção, mitigação e preparação para eventos críticos.

4.3 Sistemas de Suporte à Decisão (SSD): conceitos de previsão hidrológica, sistemas de alerta antecipado e uso de indicadores institucionais para mitigação de impactos. Impactos das mudanças climáticas e cenários futuros na segurança hídrica.

4.4 Estatística de Séries Temporais**:** organização, tratamento e análise estatística descritiva de séries históricas hidrológicas (falhas, consistência de dados e tendências).

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO	Data prevista
INSCRIÇÕES	
Publicação do Edital de Abertura	10/11/2026
Período de inscrições	16h de 17/11 a 18h de 17/12/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16h de 17/11 a 18h de 19/11/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	04/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	07 e 08/12/2026
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	17/12/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	18/12/2026
Publicação das relações preliminares de inscrições	30/12/2026
Recursos contra as relações preliminares de inscrições	04 e 05/01/2027
Publicação das relações definitivas de inscrições	15/01/2027
APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos locais de prova	25/01/2027
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	31/01/2027
RESULTADO 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA	
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	01/02/2027
Recursos contra o gabarito preliminar e a aplicação das provas	02 e 03/02/2027
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da Prova Objetiva	03/03/2027
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	04 e 05/03/2027
Resultado definitivo da Prova Objetiva	24/03/2027
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS E ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS	
Convocação para heteroidentificação e análise documental de candidatos indígenas	24/03/2027
Procedimento presencial de heteroidentificação	03 e 04/04/2027
Resultado preliminar da heteroidentificação e da análise documental de candidatos indígenas	09/04/2027
Recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação e da análise documental de candidatos indígenas	12 e 13/04/2027
Resultado definitivo da heteroidentificação e da análise documental de candidatos indígenas	27/04/2027
RESULTADO 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA	
Resultado preliminar da Prova Discursiva	30/04/2027
Recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva	03 e 04/05/2027
Resultado definitivo da Prova Discursiva	02/06/2027
3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
Convocação para a Avaliação de Títulos	02/06/2027
Envio dos documentos para Avaliação de Títulos	03 a 09/06/2027
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos	29/06/2027
Recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos	30/06 e 01/07/2027
Resultado definitivo da Avaliação de Títulos	16/07/2027
RESULTADO FINAL	
Publicação do Resultado Final do Concurso Público	16/07/2027

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA FINS DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao emprego público de _____, ênfase _____, no Concurso Público da Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP ÁGUAS, regido pelo Edital nº 01/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que me encontro desempregado(a) e não percebo remuneração decorrente de vínculo empregatício ou atividade profissional remunerada.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar o indeferimento ou cancelamento do benefício de redução da taxa de inscrição, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

A presente declaração destina-se exclusivamente à comprovação da condição de desemprego para fins de solicitação de redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782/2007 e das disposições do Edital nº 01/2026.

São Paulo, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO BUTANTAN

EDITAL Nº 08, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ANIMAIS DE INTERESSE EM SAÚDE: BIOLOGIA ANIMAL – 2027 - 2028

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização "Especialização Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal", reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE), a ser oferecido em 2027 para estudantes que comprovem a